



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 242/2015

GUAPIRAMA – PR, 03 de JULHO de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo de licitação para:
**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
DESTINADOS PARA TODOS OS VEICULO QUE COMPOE A FROTA
MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	MEDIA.	Vlr. Total
01	30	UNID.	PNEU 175/70 – R14		290,00	8.700,00
02	60	UNID.	PNEU 165/70 – R13		190,00	11.400,00
03	50	UNID.	PNEU 215/75 – 17,5 MC 45		890,00	44.500,00
04	10	UNID.	PNEU 205/70 – R15		450,00	4.500,00
05	10	UNID.	PNEU 205/55 - R- 16		390,00	3.900,00
06	12	UNID.	PNEU 185 – R- 14		390,00	4.680,00
07	10	UNID.	PNEU 7-50-16		515,00	5.150,00
08	60	UNID.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO		1.090,00	65.400,00
09	30	UNID.	PNEU 1000 X 20 LISO		980,00	29.400,00
10	10	UNID.	PNEU 1400 X 24 – 16 LONAS		1.885,00	18.850,00
11	20	UNID.	PNEU 600 X 16		490,00	9.800,00
12	30	UNID.	CAMARA DE AR 1000 X 20		190,00	5.700,00
13	12	UNID.	CAMARA DE AR 7-50 X 16		90,00	1.080,00
14	30	UNID.	CAMARA DE AR 1400 X 24		290,00	8.700,00
15	30	UNID.	PROTETOR 1000 X 20		90,00	2.700,00
16	10	UNID.	PROTETOR 1400 X 24		90,00	900,00
17	12	UNID.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO		1.700,00	20.400,00
18	12	UNID.	PROTETOR 1000 X 22		90,00	1.080,00
19	6	UNID.	PNEU 12.4.24		1.800,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

20	6	UNID.	PNEU 18.4.30		2.600,00	15.600,00
21	6	UNID.	CAMARA 12.4.24		199,00	1.194,00
22	6	UNID.	CAMARA 18.4.30		345,00	2.070,00
23	4	UNID.	PNEU 12.5/80-18		2.050,00	8.200,00
24	4	UNID.	PNEU 195/80-24		1.620,00	6.480,00
25	8	UNID.	PNEU 205/75/16		1.050,00	8.400,00
26	8	UNID.	PNEU 14-17,5 NHS		2.300,00	18.400,00
27	8	UNID.	PNEU 19,5 L 24		2.800,00	22.400,00
28	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO		1.600,00	32.000,00
29	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 LISO		1.500,00	30.000,00
30	12	UNID.	PROTETOR 7.50-16		34,00	408,00
31	20	UNID.	PNEU 175/65 - R 14		285,00	5.700,00
32	20	UNID.	PNEU 175/70 - R 13		190,00	3.800,00
33	12	UNID.	PNEU 225/75 - R 16		750,00	9.000,00
VALOR TOTAL						421.292,00

Com validade de 12 meses e entrega de 5 dias úteis e a aquisição de acordo com a necessidade de cada setor e departamento.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Porta 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa: Pneus Santo Antônio Ltda

CNPJ: 05.694.540/0001-36

End: Avenida Frei Guilherme Maria Nº: 75

Bairro: Vila São José

Cidade: Santo Antônio da Platina PR

Fone: (43) 3534-4083

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Preço Unt.	Vlr. Total
01	20	UNID.	PNEU 175/70 - R14	Good Year	350,00	7000,00
02	60	UNID.	PNEU 165/70 - R13	Good Year	199,00	11940,00
03	50	UNID.	PNEU 215/75 - 17,5 MC 45	Good Year	875,00	43750,00
04	10	UNID.	PNEU 205/70 - R15	Good Year	450,00	4500,00
05	10	UNID.	PNEU 205/55 - R- 16	Good Year	450,00	4500,00
06	12	UNID.	PNEU 185 - R- 14	Good Year	365,00	4380,00
07	10	UNID.	PNEU 7-50-16	Good Year	510,00	5100,00
08	60	UNID.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	Good Year	1250,00	75000,00
09	30	UNID.	PNEU 1000 X 20 LISO	Good Year	1120,00	33600,00
10	10	UNID.	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	Good Year	2890,00	28900,00
11	20	UNID.	PNEU 600 X 16	Good Year	510,00	10200,00
12	30	UNID.	CAMARA DE AR 1000 X 20	Tortuga	188,00	5640,00
13	12	UNID.	CAMARA DE AR 7-50 X 16	Tortuga	105,00	1260,00
14	30	UNID.	CAMARA DE AR 1400 X 24	Tortuga	345,00	10350,00
15	30	UNID.	PROTETOR 1000 X 20	Irbo	44,00	1320,00
16	10	UNID.	PROTETOR 1400 X 24	Irbo	94,00	940,00
17	12	UNID.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	Good Year	1795,00	21540,00
18	12	UNID.	PROTETOR 1000 X 22	Irbo	49,00	588,00
19	6	UNID.	PNEU 12.4.24	Good Year	1920,00	11520,00
20	6	UNID.	PNEU 18.4.30	Good Year	3575,00	21450,00
21	6	UNID.	CAMARA 12.4.24	Tortuga	309,00	1854,00
22	6	UNID.	CAMARA 18.4.30	Tortuga	500,00	3000,00
23	4	UNID.	PNEU 12.5/80-18	Good Year	1990,00	7960,00
24	4	UNID.	PNEU 195/80-24	-----	-----	-----
25	8	UNID.	PNEU 205/75/16	Good Year	620,00	4960,00
26	8	UNID.	PNEU 14-17,5 NHS	Good Year	2100,00	16800,00
27	8	UNID.	PNEU 19,5 L 24	Good Year	4470,00	35760,00
28	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 BORRAC.	Good Year	1810,00	36200,00
29	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	Good Year	1570,00	31400,00
30	12	UNID.	PROTETOR 7.50-16	Irbo	27,00	324,00
VALOR TOTAL						441,736,00

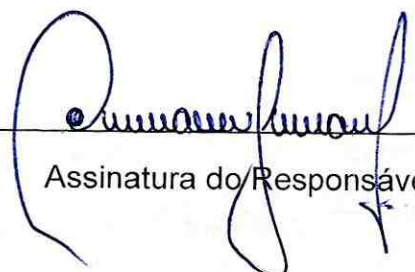
05 694 540 / 0001-36

**PNEUS SANTO ANTONIO
LTDA**

**Av. Frei Guilherme Maria, 75
Vl. São José - CEP 86430-000**

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Santo Antônio da Platina - PR 03 DE Junho DE 2015


Assinatura do Responsável



WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 759 - OURINHOS SP - CEP 19.900-041
CNPJ 48.366.488/0001-00 INSCR. ESTADUAL 495.021.529.118

FONE (014) 3322-4320

ORÇAMENTO					
ITEM	QUANT.	HISTÓRICO	MATCA	P.UINIT	P.TOTAL
1	20	PNEU 175/70 - R14		R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
2	60	PNEU 165/70 - R13		R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
3	50	PNEU 215/75 - 17,5 MC 45		R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
4	10	PNEU 205/70 - R15		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
5	10	PNEU 205/55 - R- 16		R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
6	12	PNEU 185 - R- 14		R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
7	10	PNEU 7-50-16		R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
8	60	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO		R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00
9	30	PNEU 1000 X 20 LISO		R\$ 920,00	R\$ 27.600,00
10	10	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS		R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
11	20	PNEU 600 X 16		R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
12	30	CAMARA DE AR 1000 X 20		R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
13	12	CAMARA DE AR 7-50 X 16		R\$ 75,00	R\$ 900,00
14	30	CAMARA DE AR 1400 X 24		R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
15	30	PROTETOR 1000 X 20		R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
16	10	PROTETOR 1400 X 24		R\$ 75,00	R\$ 750,00
17	12	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO		R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
18	12	PROTETOR 1000 X 22		R\$ 45,00	R\$ 540,00
19	6	PNEU 12.4.24		R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
20	6	PNEU 18.4.30		R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
21	6	CAMARA 12.4.24		R\$ 145,00	R\$ 870,00
22	6	CAMARA 18.4.30		R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
23	4	PNEU 12.5/80-18		R\$ 2.780,00	R\$ 11.120,00
24	4	PNEU 195/80-24		R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
25	8	PNEU 205/75/16		R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
26	8	PNEU 14-17,5 NHS		R\$ 2.780,00	R\$ 22.240,00
27	8	PNEU 19,5 L 24		R\$ 1.620,00	R\$ 12.960,00
28	20	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO		R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
29	20	PNEU 275/80 R 22,5 LISO		R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
30	12	PROTETOR 7.50-16		R\$ 45,00	R\$ 540,00
					R\$ 360.200,00

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA
OURINHOS - N CNPJ 48.388.488/0001-00

48.366.488/0001-00

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA

Rua Expedicionário, 759

Vi. Moraes - CEP 19900-041

OURINHOS - SP

ORÇAMENTO

Empresa: R. K. Kasczuk Ltda
CNPJ: 22196632/0001-05

End: R Emiliano Perneta 166
Cidade: Guarapuava

Fone: 42 34227171

Nº: Bairro:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Preço Unt.	Vlr. Total
01	20	UNID.	PNEU 175/70 - R14	Firestone	244,00	4.880,00
02	60	UNID.	PNEU 165/70 - R13	Firestone	169,00	10.140,00
03	50	UNID.	PNEU 215/75 - 17,5 MC 45	Bridgestone	819,00	40.950,00
04	10	UNID.	PNEU 205/70 - R15	Bridgestone	450,00	4.500,00
05	10	UNID.	PNEU 205/55 - R- 16	Bridgestone	328,00	3.280,00
06	12	UNID.	PNEU 185 - R- 14	Firestone	302,00	3.624,00
07	10	UNID.	PNEU 7-50-16	Pirelli	505,00	5.050,00
08	60	UNID.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	Pirelli	990,00	59.400,00
09	30	UNID.	PNEU 1000 X 20 LISO	Pirelli	900,00	27.000,00
10	10	UNID.	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	Firestone	2.500,00	25.000,00
11	20	UNID.	PNEU 600 X 16	Maggion	415,00	8.300,00
12	30	UNID.	CAMARA DE AR 1000 X 20	Lefort	117,00	3.510,00
13	12	UNID.	CAMARA DE AR 7-50 X 16	Lefort	65,00	780,00
14	30	UNID.	CAMARA DE AR 1400 X 24	Lefort	175,00	5.250,00
15	30	UNID.	PROTETOR 1000 X 20	Sbn	35,00	1.050,00
16	10	UNID.	PROTETOR 1400 X 24	Sbn	89,00	890,00
17	12	UNID.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	Firestone	1.512,00	18.144,00
18	12	UNID.	PROTETOR 1000 X 22	Sbn	40,00	480,00
19	6	UNID.	PNEU 12.4.24	Firestone	1.621,00	9.726,00
20	6	UNID.	PNEU 18.4.30	Firestone	2.500,00	15.000,00
21	6	UNID.	CAMARA 12.4.24	Lefort	135,00	810,00
22	6	UNID.	CAMARA 18.4.30	Lefort	260,00	1.560,00
23	4	UNID.	PNEU 12.5/80-18	Firestone	1.312,00	5.248,00
24	4	UNID.	PNEU 195/80-24	Firestone	2.620,00	10.480,00
25	8	UNID.	PNEU 205/75/16	Bridgestone	536,00	4.288,00
26	8	UNID.	PNEU 14-17,5 NHS	Advanced	1.800,00	14.400,00
27	8	UNID.	PNEU 19,5 L 24	Firestone	2.620,00	20.960,00
28	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Firestone	1.512,00	30.240,00
29	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	Firestone	1.450,00	29.000,00
30	12	UNID.	PROTETOR 7.50-16	Sbn	30,00	360,00
VALOR TOTAL						364.300

Guarapuava DE 02 Junho DE 2015

R. K. KASCZUK & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 22.196.632/0001-05 IE: 908.91350-02
Fone: (42) 3422-7171
Rua Emiliano Perneta, 166
Alo de XV - Guarapuava - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

Pneus Santo Antonio Ltda.

CNPJ: 05.694.540/0001-36
Inscrição Estadual 90.316.619-32

ORÇAMENTO Nº. 260615

Santo Antônio da Platina – PR, em 26 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR
A/C Sr Diego

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
20	Pneu 175/65R14 Good Year Assurance	R\$300,00	R\$ 6.000,00
20	Pneu 175/70R13 Kelly XTRA	R\$200,00	R\$ 4.000,00
12	Pneu 225/75R16 Good Year G-32 Cargo	R\$850,00	R\$10.200,00
	Total		R\$20.200,00

CONDIÇÃO PAGTO 30 Dias.
CONDIÇÃO ENTREGA 10 Dias

Sem mais,

Att

PNEUS SANTO ANTÔNIO LTDA


Robson P. Silva
Gerente de Loja

05 694 540 / 0001-36
PNEUS SANTO ANTONIO
LTDA
Av Frei Guilherme Maria 75
Vl. São José - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

ORÇAMENTO

Empresa: **S J ZANIN & CIA LTDA**

CNPJ: **08306378/0001-20**

End: **AV. DRº JOÃO PESSOA**

Cidade: **QUATIGUA**

Nº **44:**

Bairro: **CENTRO**

Fone: **43-3564.26.00**

Item	Qtd.	Descrição	MARCA	V. Unit.	V. Total
01	20	PNEU 175/65 – R 14	PIRELLI	270,00	5.400,00
02	20	PNEU 175/70 – R 13	PIRELLI	180,00	3.600,00
03	12	PNEU 225/75 – R 16	PIRELLI	650,00	7.800,00
				VALOR TOTAL	16.800,00

QUATIGUA 25, de JUNHO de 2015.

08.306.378/0001-20

S. J. Zanin & Cia Ltda

Av. Dr. João Pessoa, 44

CEP 86450-000

QUATIGUA - PARANÁ

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de julho 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Julho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária:

"Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota municipal de fabricação nacional".

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016-2-044 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 1131 = 339030.39.01 – Pneus

D = 1153 = 339030.39.02 – Câmaras de ar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das atividades da secretaria geral

D = 1132 = 339030.39.01 – Pneus

D = 1154 = 339030.39.02 – Câmaras de ar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Manutenção da unidade do departamento de compras, licitação e patrimônio

D = 1133 = 339030.39.01 – Pneus

D = 1155 = 339030.39.02 – Câmaras de ar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras

04.122.0016-2-056 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1134 = 339030.39.01 – Pneus

D = 1156 = 339030.39.02 – Câmaras de ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 1135 = 339030.39.01 - Pneus

15.452.0016-2-058 - Serviço de Limpeza Pública

D = 1138 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1160 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1140 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1162 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2 - 028 - Transporte de Pacientes

D = 1144 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1166 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

10.305.0007-2 - 024 - Operacionalização da vigilância epidemiológica e endemias

D = 1917 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1944 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 497 - Vigilância em Saúde

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 - Divisão de Educação

12.361.0003-2 - 020 - Manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar

do Município

D = 1146 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1168 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 103 - Educação 5%

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 - Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016.2.065 - Manutenção da Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1151 = 339030.39.01 - Pneus

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 - Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2.010 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social

D = 1152 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1174 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

08.243.0004.6.020 - Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1834 = 339030.39.01 - Pneus

D = 1835 = 339030.39.02 - Câmaras de ar

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 08 de Julho de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.



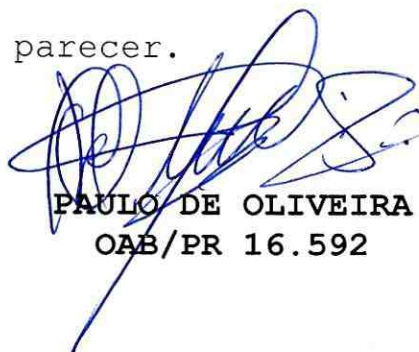
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 10 de Julho de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais).** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 13 de Julho de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2015 PROCESSO nº 084/2015

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 28 de Julho de 2015**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 28/07/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 28/07/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **28/07/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

mentionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cuja o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.03.** A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a)** Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b)** Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c)** Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

anteriores do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 13 de Julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO Nº 084/2015**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	MEDIA.	Vlr. Total
01	30	UNID.	PNEU 175/70 – R14		290,00	8.700,00
02	60	UNID.	PNEU 165/70 – R13		190,00	11.400,00
03	50	UNID.	PNEU 215/75 – 17,5 MC 45		890,00	44.500,00
04	10	UNID.	PNEU 205/70 – R15		450,00	4.500,00
05	10	UNID.	PNEU 205/55 - R- 16		390,00	3.900,00
06	12	UNID.	PNEU 185 – R- 14		390,00	4.680,00
07	10	UNID.	PNEU 7-50-16		515,00	5.150,00
08	60	UNID.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO		1.090,00	65.400,00
09	30	UNID.	PNEU 1000 X 20 LISO		980,00	29.400,00
10	10	UNID.	PNEU 1400 X 24 – 16 LONAS		1.885,00	18.850,00
11	20	UNID.	PNEU 600 X 16		490,00	9.800,00
12	30	UNID.	CAMARA DE AR 1000 X 20		190,00	5.700,00
13	12	UNID.	CAMARA DE AR 7-50 X 16		90,00	1.080,00
14	30	UNID.	CAMARA DE AR 1400 X 24		290,00	8.700,00
15	30	UNID.	PROTETOR 1000 X 20		90,00	2.700,00
16	10	UNID.	PROTETOR 1400 X 24		90,00	900,00
17	12	UNID.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO		1.700,00	20.400,00
18	12	UNID.	PROTETOR 1000 X 22		90,00	1.080,00
19	6	UNID.	PNEU 12.4.24		1.800,00	10.800,00
20	6	UNID.	PNEU 18.4.30		2.600,00	15.600,00
21	6	UNID.	CAMARA 12.4.24		199,00	1.194,00
22	6	UNID.	CAMARA 18.4.30		345,00	2.070,00
23	4	UNID.	PNEU 12.5/80-18		2.050,00	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

24	4	UNID.	PNEU 195/80-24		1.620,00	6.480,00
25	8	UNID.	PNEU 205/75/16		1.050,00	8.400,00
26	8	UNID.	PNEU 14-17,5 NHS		2.300,00	18.400,00
27	8	UNID.	PNEU 19,5 L 24		2.800,00	22.400,00
28	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO		1.600,00	32.000,00
29	20	UNID.	PNEU 275/80 R 22,5 LISO		1.500,00	30.000,00
30	12	UNID.	PROTETOR 7.50-16		34,00	408,00
31	20	UNID.	PNEU 175/65 – R 14		285,00	5.700,00
32	20	UNID.	PNEU 175/70 – R 13		190,00	3.800,00
33	12	UNID.	PNEU 225/75 – R 16		750,00	9.000,00
VALOR TOTAL						421.292,00

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 421.292,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Os produtos licitados serão de fabricação nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **052/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **052/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 052/2015.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO Nº 084/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 084/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 052/2015, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- 9.2.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 052/2015

PROCESSO 084/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 052/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **28 de Julho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 13 de Julho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

A-6 Atas & Editais

VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 26 de junho de 2016, com integral observância na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 40, de 10 de maio de 2006, de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2015 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatigüá, Estado do Paraná.

DETENTORA: Muniz & Rocha Ltda - ME

OBJETO: Registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de material permanente para coleta e realização de exames laboratoriais em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Saúde e Saneamento.

TIPO: Menor preço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE com suas solicitações.

VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 29 de junho de 2016, com integral observância na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 40, de 10 de maio de 2006, de 2015.

TRIBUNAL DO VALE

Terça-feira, 14 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 052/2015

PROCESSO 084/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 052/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de Julho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 13 de Julho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



Luiz Guilherme B

Eder Silveira

causados pela chuva

atunja e ajeita a recuperação e evita a

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, realizará no dia 28 de julho de junho de 2015, às 08:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 28 de julho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de lanches para manutenção do Centro de Convivência dos Idosos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de julho de 2015. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 28 de julho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 28 de julho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de agosto de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da substituição e instalação de luminárias em vias públicas no perímetro Urbano do município de Francisco Beltrão, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 03 de agosto de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 360,00 - 58514/2015

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 - PMFB**

OBJETO: Aquisição artigos de vestuário e de proteção individual, para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Assistência Social e Administração do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02), para o dia 29 de julho de 2014, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 58513/2015

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 - (SEGUNDAVEZ)**

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 104/2015, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
429451815**

Documento emitido em 17/07/2015 13:06:43.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9494 | 16/07/2015 | PÁG. 18**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ntos, máquinas e veículos pertencentes a frota, e será julgada pelo maior percentual de rmos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se 5/93, foi remarcada para o dia 29 de julho de e a PRIMEIRA sessão pública foi declarada republicação.

**O DE LICITAÇÃO
ncial nº 116/2015**

O: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de julho de 2015.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 15 de julho de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro

R\$ 216,00 - 58585/2015

Guapirama**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

SRP Nº. 052/2015

PROCESSO 084/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 052/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de Julho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 13 de Julho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 57542/2015

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO REGISTRO DE PREÇOS
- 4) EDITAL: Nº. 032/2015 – PMG

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição de água mineral e galão de 20 litros para água mineral, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município e Corpo de Bombeiros.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2015, até as 8 h (oito horas).

1.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30 de julho de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de julho de 2015, às 09 h (nove horas).

1.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 14 de julho de 2015.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

R\$ 240,00 - 57585/2015


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015**

Objeto: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado No Paço Municipal - Recursos: Taxas Exercício Poder de Polícia.
Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA LOTE: 001	14.211.527/0001-70	140.890,00
	VALOR TOTAL	140.890,00

Castro-PR, 13 de julho de 2015.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 107/15 Adjudicação e Homologação, publicado em 14/07/2015 no DOU, na página 193, seção 3, teve alteração.
Onde se lê: Objeto: Aquisição de Carro Maca Para Necropsia - Recursos: REC. VINC. (EC29/00-15%) - SMS.
Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ITEM: 001	04.06.757/0001-05	4.600, 00
	VALOR TOTAL	4.600, 00

Leia-se: Objeto: Aquisição de Carro Maca Para Necropsia - Recursos: REC. VINC. (EC29/00-15%) - SMS.
Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ITEM: 001	04.06.757/0001-05	9.200, 00
	VALOR TOTAL	9.200, 00

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a praça Pedro Kaled, nº 22 Centro.

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 107/15 Extrato de Contrato nº 094, publicado e 14/07/2015 no DOU, na página 193, seção 3, teve alteração.
Onde se lê: Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Leia-se: Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 centro

Castro-PR, 14 de julho de 2015.

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital da Tomada de Preços nº 021/15 Adjudicação e Homologação, publicado em 10/07/15 no DOU, na página 207, seção 3, teve alteração na data:
Onde se lê: Data: 07 de junho de 2015
Leia-se: Data: 07 de julho de 2015
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro.

Castro-PR, 15 de julho de 2015.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através de seu prefeito, torna pública a retificação do aviso de edital publicado nos jornais: O regional jornal Edição 2764 do dia 28/06/2015 na página 13, Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviços Edição 9484 do dia 02/07/2015 na página 17 e 18 e no Diário Oficial da União Seção 3 do dia 02/07/2015 na página 186, do objeto. ONDE SE LÊ: ... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública que realizará, às 14 horas do dia 17 de julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos para os postos de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Leia-se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br.

do.pr.gov.br portal da transparência/administração, a partir de 20 de julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 14 de julho de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 - SRP**

Processo 084/2015. Tipo: Menor Preço Por Item.
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 421.292,00 (quatrocentos vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 052/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 28 de Julho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0*43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 13 de julho de 2015
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 67/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R\$ 93.722,56 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 68/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R\$ 96.231,88 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 69/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10; Valor Contratual: R\$ 79.592,79 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 70/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 178.118,65 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 71/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 185.602,10

(Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Dez Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 72/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 185.672,59 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 73/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 246.959,30 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 74/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 95.472,66 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 75/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 93.633,56 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 76/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 97.958,75 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 77/2015; Modalidade: Concorrência nº 1/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06; Valor Contratual: R\$ 134.762,26 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); Assinatura: 10/07/2015; Prazo Execução: 10/07/2015 a 09/07/2016.

Contrato nº 78/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 13/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de estrada rural com revestimento primário, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 69.349,50 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 13/07/2015; Prazo Execução: 13/07/2015 a 12/07/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015071600194

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 052/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 052/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - TEREZA PNEUS LTDA; 2 - MODELO PNEUS LTDA;** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

TEREZA PNEUS LTDA	TERCIO GUSTAVO SENFF CPF:064.038.449-89
MODELO PNEUS LTDA	JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI CPF:073.053.419-75

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

TEREZA PNEUS LTDA	Pelo valor de R\$ 390.336,00
MODELO PNEUS LTDA	Pelo valor de R\$ 356.794,00

A EMPRESA **MODELO PNEUS LTDA** pediu desclassificação dos itens 15-17-30, pois constatou que sua cotação estava com valores equivocados.

O item 24 foi cancelado devido a especificação do item estar de forma errada no edital.

As duas empresas participantes foram desclassificadas no item 10 devido as cotações da participantes estarem acima do valor Maximo do edital.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os produtos/itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

TEREZA PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 154.578,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos setenta e oito reais)

MODELO PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 168.262,00(cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


TEREZA PNEUS LTDA


MODELO PNEUS LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Expedição: 13/07/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
TEREZA PNEUS LTDA	TERCIO GUSTAVO SENFF	Não Especificado	Sim
MODELO PNEUS LTDA	JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI	Não Especificado	Sim
FURTUOSO & FURTUOSO LTDA		Não Especificado	Não
TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		Não Especificado	Não

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU 175/70-R14	UND	290,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		198,0000	-31,72
	2	TEREZA PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU 165/70-R13	UND	190,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		166,0000	-12,63
	2	MODELO PNEUS LTDA		165,5000	-12,89
	3	TEREZA PNEUS LTDA		165,0000	-13,16
	4	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU 215/75-17,5 MC 45	UND	890,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		740,0000	-16,85
	2	MODELO PNEUS LTDA		739,0000	-16,97
	3	TEREZA PNEUS LTDA		738,0000	-17,08
	4	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU 205/70-R15	UND	450,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU 205/55-R-16	UND	390,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	TEREZA PNEUS LTDA	338,0000	-13,33
2	MODELO PNEUS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU 185-R-14	UND	390,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU 7-50-16	UND	515,0000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND	1.090,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU 1000 X 20 LISO	UND	980,0000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MODELO PNEUS LTDA	898,0000	-8,37
2	TEREZA PNEUS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU 1400 X 24 – 16 LONAS	UND	1.885,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU 600 X 16	UND	490,0000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA	467,0000	-4,69
2	MODELO PNEUS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CAMARA DE AR 1000 X 20	UND	190,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CAMARA DE AR 7-50 X 16	UND	90,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAMARA DE AR 1400 X 24	UND	290,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA			186,0000	-35,86
2	MODELO PNEUS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PROTETOR 1000 X 20	UND	90,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PROTETOR 1400 X 24	UND	90,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	UND	1.700,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PROTETOR 1000 X 22	UND	90,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU 12.4.24	UND	1.800,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA			1.070,0000	-40,56
2	MODELO PNEUS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU 18.4.30	UND	2.600,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CAMARA 12.4.24	UND	199,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA			188,0000	-5,53

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

2	MODELO PNEUS LTDA	Declinou	-
---	-------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	CAMARA 18.4.30	UND	345,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU 12.5/80-18	UND	2.050,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MODELO PNEUS LTDA			1.095,0000	-46,59
2	TEREZA PNEUS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU 195/80-24	UND	1.620,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU 205/75/16	UND	1.050,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MODELO PNEUS LTDA			479,0000	-54,38
2	TEREZA PNEUS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU 14-17,5 NHS	UND	2.300,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU 19,5 L 24	UND	2.800,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA			2.329,9000	-16,79
2	MODELO PNEUS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UND	1.600,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TEREZA PNEUS LTDA			1.405,0000	-12,19
2	MODELO PNEUS LTDA			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UND	1.500,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		1.349,0000	-10,07
	2	TEREZA PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PROTETOR 7.50-16	UND	34,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU 175/65 - R14	UND	285,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		207,0000	-27,37
	2	TEREZA PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU 175/70 - R13	UND	190,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		164,0000	-13,68
	2	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU 225/75 - R16	UND	750,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU 175/70-R14	UND	290,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		198,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		280,0000	41,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU 165/70-R13	UND	190,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		164,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		165,5000	0,91

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU 215/75-17,5 MC 45	UND	890,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		736,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		739,0000	0,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU 205/70-R15	UND	450,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		409,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		445,0000	8,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU 205/55-R-16	UND	390,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		336,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		339,0000	0,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU 185-R-14	UND	390,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		293,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		360,0000	22,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU 7-50-16	UND	515,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		385,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		510,0000	32,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND	1.090,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		973,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		1.075,0000	10,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	9	PNEU 1000 X 20 LISO	UND	980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		898,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		975,0000	8,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU 1400 X 24 – 16 LONAS	UND	1.885,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU 600 X 16	UND	490,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		467,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		490,0000	4,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CAMARA DE AR 1000 X 20	UND	190,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		99,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		185,0000	86,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CAMARA DE AR 7-50 X 16	UND	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		47,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		87,0000	85,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CAMARA DE AR 1400 X 24	UND	290,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		186,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		187,0000	0,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PROTETOR 1000 X 20	UND	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		65,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PROTETOR 1400 X 24	UND	90,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		42,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		89,0000	111,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	UND	1.700,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		1.515,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PROTETOR 1000 X 22	UND	90,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		25,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		75,0000	200,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PNEU 12.4.24	UND	1.800,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		1.070,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		1.071,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PNEU 18.4.30	UND	2.600,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MODELO PNEUS LTDA		2.229,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		2.570,0000	15,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	CAMARA 12.4.24	UND	199,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		188,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		189,0000	0,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	CAMARA 18.4.30	UND	345,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	MODELO PNEUS LTDA	289,0000	-
2	TEREZA PNEUS LTDA	340,0000	17,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PNEU 12.5/80-18	UND	2.050,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		1.095,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		1.205,0000	10,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PNEU 195/80-24	UND	1.620,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PNEU 205/75/16	UND	1.050,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		479,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		690,0000	44,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PNEU 14-17,5 NHS	UND	2.300,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		1.450,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		2.300,0000	58,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PNEU 19,5 L 24	UND	2.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		2.328,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		2.330,0000	0,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UND	1.600,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		1.404,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		1.406,0000	0,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	29	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UND	1.500,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		1.349,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		1.465,0000	8,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	PROTETOR 7.50-16	UND	34,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		33,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	PNEU 175/65 - R14	UND	285,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		207,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		264,0000	27,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	PNEU 175/70 - R13	UND	190,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TEREZA PNEUS LTDA		164,0000	-
	2	MODELO PNEUS LTDA		170,0000	3,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	PNEU 225/75 - R16	UND	750,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	MODELO PNEUS LTDA		571,0000	-
	2	TEREZA PNEUS LTDA		745,0000	30,47

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		TEREZA PNEUS LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	PNEU 165/70-R13	UND	164,0000	
1	3	PNEU 215/75-17,5 MC 45	UND	736,0000	
1	5	PNEU 205/55-R-16	UND	336,0000	
1	11	PNEU 600 X 16	UND	467,0000	
1	14	CAMARA DE AR 1400 X 24	UND	186,0000	
1	15	PROTETOR 1000 X 20	UND	65,0000	
1	17	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	UND	1.515,0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL		
Expedição: 13/07/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	19	PNEU 12.4.24	UND	1.070,0000
1	21	CAMARA 12.4.24	UND	188,0000
1	26	PNEU 14-17,5 NHS	UND	1.450,0000
1	27	PNEU 19,5 L 24	UND	2.328,0000
1	28	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UND	1.404,0000
1	30	PROTETOR 7.50-16	UND	33,0000
1	32	PNEU 175/70 - R13	UND	164,0000

Fornecedor:		MODELO PNEUS LTDA		
Item	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PNEU 175/70-R14	UND	198,0000
1	4	PNEU 205/70-R15	UND	409,0000
1	6	PNEU 185-R-14	UND	293,0000
1	7	PNEU 7-50-16	UND	385,0000
1	8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND	973,0000
1	9	PNEU 1000 X 20 LISO	UND	898,0000
1	12	CAMARA DE AR 1000 X 20	UND	99,0000
1	13	CAMARA DE AR 7-50 X 16	UND	47,0000
1	16	PROTETOR 1400 X 24	UND	42,0000
1	18	PROTETOR 1000 X 22	UND	25,0000
1	20	PNEU 18.4.30	UND	2.229,0000
1	22	CAMARA 18.4.30	UND	289,0000
1	23	PNEU 12.5/80-18	UND	1.095,0000
1	25	PNEU 205/75/16	UND	479,0000
1	29	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UND	1.349,0000
1	31	PNEU 175/65 - R14	UND	207,0000
1	33	PNEU 225/75 - R16	UND	571,0000

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63
Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.
CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22
terezapneus@terezapneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432 Bairro Rebouças CEP 80.215-000 na cidade de Curitiba estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, Inscrição Estadual 901.052.02-63 representado pela sua sócia-administradora Maria Terezinha dos Anjos Senff, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 946.372-0 SSP/PR e CPF: 072.226.459-34, residente e domiciliada na Rua Iapó nº685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

OUTORGADOS: Tercio Gustavo Senff, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.075.275-8 SSP/PR e CPF: 064.038.449-89, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº 370 CEP 80.215-030 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

Jéferson da Silva Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.912.461-5/SSP/PR e CPF 953.924.758-68, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, nº 1.285 Casa 01 CEP 83.410-010 Bairro Guaraituba na cidade de Colombo - PR

Iverson Bordignon, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.605.404-0 e CPF: 000.377.649-26, residente e domiciliada na Rua Iapó nº685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

PODERES: A outorgante confere aos Outorgados os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é válido de 05/05/2015 até 31/12/2015

Curitiba, 05 de Maio de 2.015.

Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG: 946.372-0 SSP/PR
CPF: 072.226.459-34
Sócia-Administradora

Confere com original

Data: 28 / 07 / 15

Idalg B. Chom

Cartório Caljur - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Carneiro, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

SELO BAY56.g5etL.vCOA2-WH25h.9URS
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA TEREZINHA
DOS ANJOS SENFF, do que dou fé
Curitiba, 05 de Maio de 2015
Em sent. da Verdade

João Paulo Herona

e-mail: cartorjocaljur@gmail.com.br

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO III

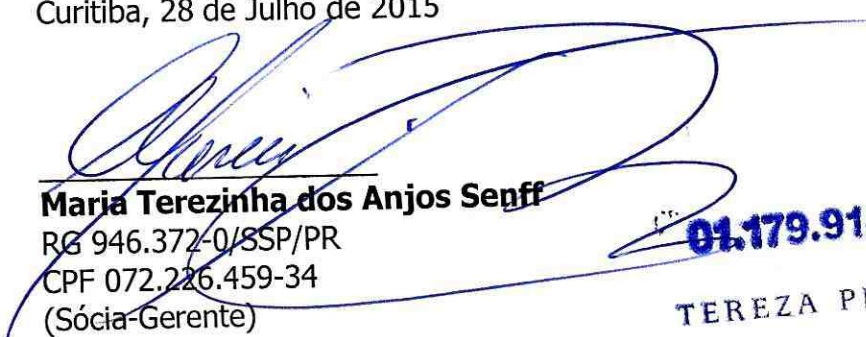
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada a Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da carteira de identidade RG nº **946.372-0/SSP/PR** e do CPF nº **072.226.459-34**, **DECLARA:**

- Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de Julho de 2015


Maria Terezinha dos Anjos Senff

RG 946.372-0/SSP/PR

CPF 072.226.459-34

(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná

8

A

W

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TERCIO GUSTAVO SENFF

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9075275-8 SESP PR

CPF
064.038.449-89

DATA NASCIMENTO
23/11/1987

FILIAÇÃO
SIDNEY SENFF
MARIA TEREZINHA DOS
ANJOS SENFF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03874341030

VALIDADE
09/02/2016

Nº HABILITAÇÃO
29/06/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
28/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
68084918544
PR905541676

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
721443452

PROIBIDO PLASTIFICAR
721443452

Confere com original
Data. 28/09/15
Edange B. Chame

TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEI SENFF, brasileiro, casado, maior, do Comércio, portador da cédula de Identidade Civil RG. nº 475.848-0/PR e CPF/MF sob nº 064.570.029-00, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Napoleão Bonaparte, 100 - Bairro Tarumã - CEP 82820-270 e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, casada, maior, do Comércio, portadora da cédula de Identidade Civil RG. nº 946.372-0/PR e CPF/MF sob nº 072.226.459-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Napoleão Bonaparte, 100 - Tarumã - CEP 82820-270, RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis 3.708/19 e 8934/94 Decreto 1800/96 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de TEREZA PNEUS LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Napoleão Bonaparte, 100 - Tarumã - CEP 82820-270, e utilizará o Nome Fantasia de TEREZA PNEUS.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social o ramo de Comércio Varejista de Pneus e Representação Comercial.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.05.96.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIDNEI SENFF	5.000	5.000,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA - As deliberações sociais, alterações contratuais, poderão ser tomadas por qualquer número de sócios que apresentarem a maioria absoluta do Capital Social.

8
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.02

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 29 da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título ou pretexto a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência, que deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação de alienação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Findo o prazo estabelecido sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. No caso de ser exercido o direito de preferência, a aquisição das quotas deverá ser feita na mesma proporção das quotas que cada sócio possuir na sociedade.

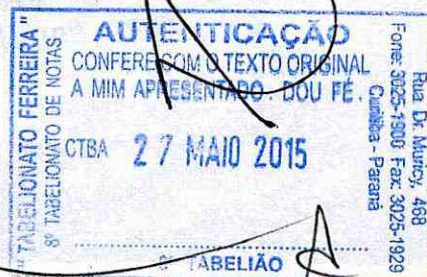
CLAUSULA OITAVA - A Sociedade será administrada pelos Sócios SIDNEI SENFF e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, a quem competem a sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa, principalmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, sendo que o uso da firma será exercido sempre em individualmente.

CLAUSULA NONA - Ficam investidos na função de Gerentes da sociedade os Sócios SIDNEI SENFF e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, os quais ficam dispensados da prestação de caução, exercendo a função sempre individualmente.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se a 31 de Dezembro de cada ano proceder-se ao Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria, podendo o resultado a critério dos sócios, ser dentre eles distribuído, respeitando-se a proporcionalidade das quotas que possuírem na Sociedade ou por qualquer outro critério decidido pelos que representarem a maioria do capital social ou permanecerem em Reserva na Sociedade.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.03

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará em liquidação a sociedade podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após solvidos Ativo e Passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do DE CUJUS, quitados de seus haveres, se existirem na conformidade formal de partilhas, o liquidante fica encarregado de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive de apresentar para arquivamento o Distrato Social, no órgão competente.

PARAGRAFO UNICO - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, se for interesse destes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por lei, o qual os impeçam de exercerem as atividades mercantins.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que vai assinado e rubricado pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos por si e seus herdeiros.

Curitiba, 01 de Abril de 1.996.

SIDNEI SENFF

TESTEMUNHAS :

LUIZ ROBERTO NICOLETTI

RG 897.801/PR

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

JEFFERSON LOUIS SIMOES

LEONEL STEVAN
OAB Nº 21.55



TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e,

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726 em sessão de 24/04/1996 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110628098 em sessão de 24/02/2011; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores e,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores.

Fica alterado para: A sociedade terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Confere com original

Data. 28 / 07 / 15

Sidney B. Senff

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203486726 em sessão de 24/04/1996; consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A sociedade gira sob o nome fantasia de "**TEREZA PNEUS**".

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;

Confere com original

Data. 28 04 / 15

Sidney B. Chaves

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4520-0/07 - *Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;*
- 4520-0/01 - *Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,*
- 4520-0/03 - *Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
b) SIDNEY SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
Total.....	900.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF e SIDNEY SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

Confere com original

Data. 28/07/15

Sidney B. Chene

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administradores, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

- a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confere com original

Data.

28 09 15

Edange B. Chona

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Confere com original

Data.

28/07/15

Edson B. Chama

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2012.

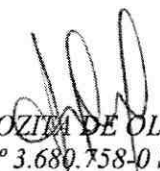


MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF



SIDNEY SENFF

TESTEMUNHAS:



LINA OZITA DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR



ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATTI
RG N.º 3.905.882-08 SSP/PR

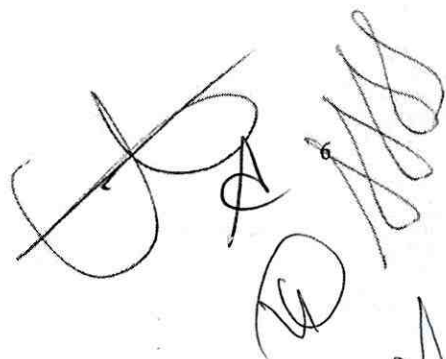
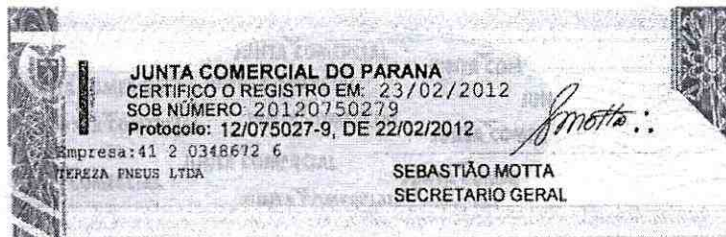
Confere com original

Data. 28 / 07 / 15

Salange B. Chame



ELABORADO POR JOSÉ AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 455137870

PROIBIDO PLASTIFICAR
 455137870

NOME
 JORSELY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10738543-6 SESP PR

CPF
 073.053.419-75

DATA NASCIMENTO
 17/03/1991

FILIAÇÃO
 JONAS MUCHOLOWSKI
 MARCIA DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI

Nº REGISTRO
 04800514868

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

VALIDADE
 08/06/2014

1ª HABILITACAO
 05/11/2009

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL
 FAZENDA RIO GRANDE, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
 JACQUES (RAAD)

DATA EMISSAO
 31/05/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 10655085430
 PR902989949

DETRAN - PARANÁ

Confere com original
 Data. 28/07/15
 J. B. Chome

8 E d



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, 55, na cidade de Bento Gonçalves -RS.

OUTORGADO: JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI, brasileiro, solteiro vendedor, portador do RG nº 10738543-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.053.419-75, residente e domiciliado na Rua Amaro de Santa Rita, 551 – Fanny – Curitiba – PR.

PODERES: A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é válido de **27/07/2015 até 31/08/2015**.

Bento Gonçalves-RS, 20 de Julho de 2015.

Confere com original

Data. 28 / 07 / 15

George B. Chame

OUTORGANTE

BRIDGESTONE

F

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.**, indicada com a seta. Dou fé.
Selo Digital 0040.01.1500002.19636

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves/RS, 20 de julho de 2015

RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 5,40 • Selo digital: R\$ 0,30.

14:45:13 808961-30699 20



MODELO PNEUS

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

TERMO DE CREDENCIAMENTO.

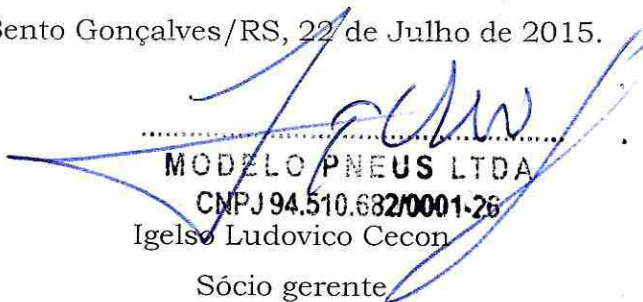
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **Joesley de Oliveira Mucholowski** portador da Cédula de Identidade RG nº 10738543-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 073.053.419-75 a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **052/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 94.510.682/0001-26, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bento Gonçalves/RS, 22 de Julho de 2015.


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Igelso Ludovico Cecon
Sócio gerente



RG nº 5019027035 SSP/RS

CPF nº 102.757.970-15



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022



Reconheço a SEMELHANÇA da firma de IGELSO LUDOVICO CECON
que assina por MODELO PNEUS LTDA, indicada com a seta, com a
existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital
0040.01.1500002.22137

Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, 23 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 13:52:10 909934/31466 20

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

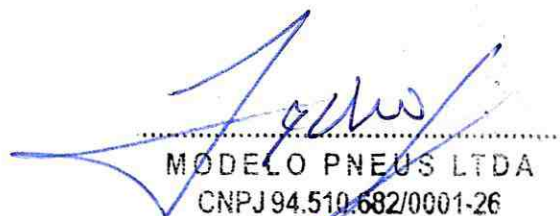
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2015


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a **Filial nº 01**, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem pôr objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.18758

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 808574-05347 20

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

R. Olavo Bilac, 25 • Sl. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves / RS - Fone: (54) 3058-2022

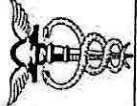
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500092/18757

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 808574-05347 20



§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744656

Protocolo: 13/030355-0, DE 14/01/2013

Empresa: 43 2 0236315 9

MODELO PNEUS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 - Bento Gonçalves - RS

R. Olavo Bilac, 25 - Sl. 206 - Fone/Fax (54) :



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.18756

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 808574-05347/20

**TEREZA PNEUS
LTDA**



**TEREZA
PNEUS LTDA**



Rua Francisco Nunes, 432 - Bairro Rebouças - Curitiba - PR
CNPJ-MF N° 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual 901.05202-63
CEP 80.215-000 Telefone - (41) 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Tereza Pneus Ltda
Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 432
Bairro: Rebouças CEP: 80.215-000
Cidade: Curitiba Estado: Paraná CNPJ: 01.179.914/0001-24
IE: 901.052.02-63
Fone: Fax: (41) 3333-4322

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Maria Terezinha dos Anjos Senff
Função: Sócia Administradora
Data de Nascimento: 08/04/1952 Estado Civil: Divorciada
RG: 946.372-0 Emissor: SSP/PR CPF: 072.226.454-34
Fone: (41) 3333-4322 E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br

Endereço para envio do contrato:

Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 432
Bairro: Rebouças CEP: 80.215-000
Cidade: Curitiba Estado: Paraná

Ao Município de Guapirama - Estado do Paraná
A Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Presencial SRP nº 052/2015
Processo nº 084/2015

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de máximo de 5 dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 052/2015.

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	Unidade	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA-MODELO
01	30	PNEU 175/70 – R14	UN	280,00	8.400,00	Dunlop-SP Touring T1
02	60	PNEU 165/70 – R13	UN	175,00	10.500,00	Goodyear-Kelly
03	50	PNEU 215/75 – 17,5 MC 45	UN	850,00	42.500,00	Steelmark-AGS
04	10	PNEU 205/70 – R15	UN	445,00	4.450,00	Goodyear-G32
05	10	PNEU 205/55 - R- 16	UN	370,00	3.700,00	Dunlop-SP Sport
06	12	PNEU 185 – R- 14	UN	360,00	4.320,00	Goodyear-G32
07	10	PNEU 7-50-16	UN	510,00	5.100,00	Goodyear-G8
08	60	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UN	1.075,00	64.500,00	Goodyear-Conquistador
09	30	PNEU 1000 X 20 LISO	UN	975,00	29.250,00	Goodyear-G8
10	10	PNEU 1400 X 24 – 16 LONAS	UN	2.150,00	21.500,00	Titan-RoadGrader
11	20	PNEU 600 X 16	UN	470,00	9.400,00	Goodyear-Rib Tractor
12	30	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	185,00	5.550,00	Qbom-TC131
13	12	CAMARA DE AR 7-50 X 16	UN	87,00	1.044,00	Qbom- SC 95
14	30	CAMARA DE AR 1400 X 24	UN	285,00	8.550,00	Qbom-TR 220A
15	30	PROTETOR 1000 X 20	UN	70,00	2.100,00	Gaflex
16	10	PROTETOR 1400 X 24	UN	89,00	890,00	Gaflex
17	12	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO	UN	1.520,00	18.240,00	Goodyear-KS461
18	12	PROTETOR 1000 X 22	UN	75,00	900,00	Gaflex
19	6	PNEU 12.4.24	UN	1.520,00	9.120,00	Goodyear-DynaTorque II
20	6	PNEU 18.4.30	UN	2.570,00	15.420,00	Goodyear-DynaTorque II
21	6	CAMARA 12.4.24	UN	198,00	1.188,00	Qbom
22	6	CAMARA 18.4.30	UN	340,00	2.040,00	Qbom-TR 218A
23	4	PNEU 12.5/80-18	UN	1.205,00	4.820,00	Goodyear-SureGrip Implement
24	4	PNEU 195/80-24	UN	Não cotado	Não cotado	Não cotado
25	8	PNEU 205/75/16	UN	690,00	5.520,00	Goodyear-G32
26	8	PNEU 14-17,5 NHS	UN	1.450,00	11.600,00	Goodyear-IT323
27	8	PNEU 19,5 L 24	UN	2.690,00	21.520,00	Titan-Industrial TractorII
28	20	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	1.550,00	31.000,00	Goodyear-KS481

29	20	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UN	1.465,00	29.300,00	Goodyear - KS461
30	12	PROTETOR 7.50-16	UN	33,00	396,00	Gaflex
31	20	PNEU 175/65 - R 14	UN	264,00	5.280,00	Dunlop-SP Touring T1
32	20	PNEU 175/70 - R 13	UN	164,90	3.298,00	Goodyear - Kelly
33	12	PNEU 225/75 - R 16	UN	745,00	8.940,00	Goodyear-G32

Total Global R\$ 390.336,00 (Trezentos e noventa mil trezentos e trinta reais)

Declaramos que nos preços estão incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, impostos, etc.

Prazo de entrega e local de entrega conforme edital estabelecido no Edital.

Validade Proposta - 60 (sessenta dias), a partir da abertura dos envelopes.

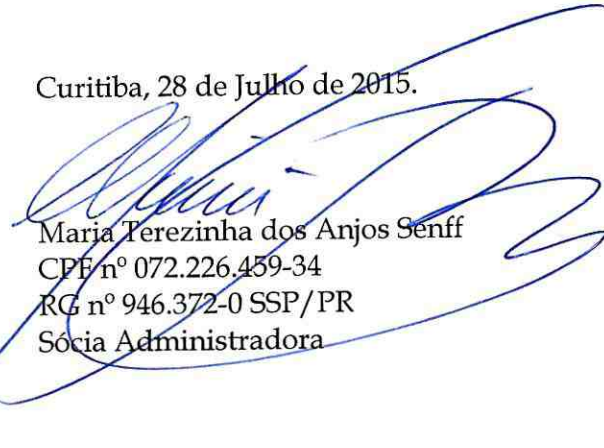
Que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

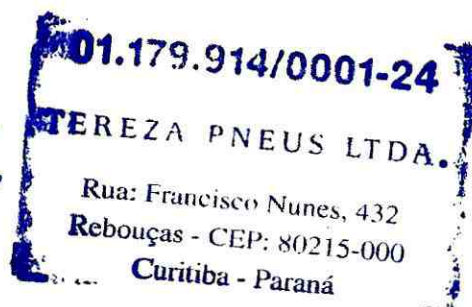
Garantia - Pneu 05 (cinco) anos / Câmaras de ar e Protetores 03 (três) anos, ambos por defeitos de fabricação.

Todos os produtos cotados são de fabricação nacional.

Vigência do contrato 12 meses.

Curitiba, 28 de Julho de 2015.


 Maria Terezinha dos Anjos Senff
 CPF nº 072.226.459-34
 RG nº 946.372-0 SSP/PR
 Sócia Administradora



(Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Processo nº: 84/2015

Tipo: Licitação

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Modalidade: Pregão

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2672 - TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

Endereço: RUA FRANCISCO NUNES

Cidade: CURITIBA - PR

CEP: 00000-000

Dados dos Itens

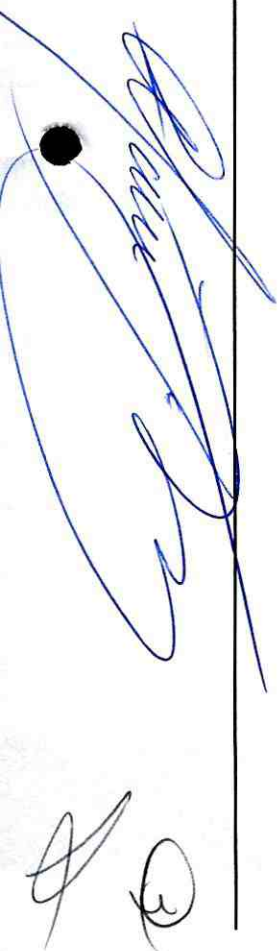
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PNEU 175/70-R14 Marca: Dunlop-SP Touring	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 280,0000	R\$ 8.400,0000
1	2	PNEU 165/70-R13 Marca: Goodyear-Kelly	12 Meses	60 Dias	UND	60,00	R\$ 175,0000	R\$ 10.500,0000
1	3	PNEU 215/75-17,5 MC 45 Marca: Steelmark-AGS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 850,0000	R\$ 42.500,0000
1	4	PNEU 205/70-R15 Marca: Goodyear-G32	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 445,0000	R\$ 4.450,0000
1	5	PNEU 205/55-R-16 Marca: Dunlop-SP Sport	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 370,0000	R\$ 3.700,0000
1	6	PNEU 185-R-14 Marca: Goodyear-G32	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 360,0000	R\$ 4.320,0000
1	7	PNEU 7-50-16 Marca: Goodyear-G8	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 510,0000	R\$ 5.100,0000
1	8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO Marca: Goodyear-Conquistador	12 Meses	60 Dias	UND	60,00	R\$ 1.075,0000	R\$ 64.500,0000
1	9	PNEU 1000 X 20 LISO Marca: Goodyear-G8	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 975,0000	R\$ 29.250,0000
1	10	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS Marca: Tian-RoadGrader	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 2.150,0000	R\$ 21.500,0000
1	11	PNEU 600 X 16 Marca: Goodyear-Rib Tractor	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 470,0000	R\$ 9.400,0000
1	12	CAMARA DE AR 1000 X 20 Marca: Qbom-TC131	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 185,0000	R\$ 5.550,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CAMARA DE AR 7.50 X 16 Marca: Qbon-SC 95	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 87,0000	R\$ 1.044,0000
1	14	CAMARA DE AR 1400 X 24 Marca: Qbon-TR 220A	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 285,0000	R\$ 8.550,0000
1	15	PROTECTOR 1000 X 20 Marca: Gaflex	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,0000
1	16	PROTECTOR 1400 X 24 Marca: Gaflex	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 89,0000	R\$ 890,0000
1	17	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO Marca: Goodyear-KS461	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 1.520,0000	R\$ 18.240,0000
1	18	PROTECTOR 1000 X 22 Marca: Gaflex	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 75,0000	R\$ 900,0000
1	19	PNEU 12.4.24 Marca: Goodyear-DynaTorque II	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 1.520,0000	R\$ 9.120,0000
1	20	PNEU 18.4.30 Marca: Goodyear-DynaTorque II	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 2.570,0000	R\$ 15.420,0000
1	21	CAMARA 12.4.24 Marca: Qbon	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 198,0000	R\$ 1.188,0000
1	22	CAMARA 18.4.30 Marca: Qbon-TR 218A	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 340,0000	R\$ 2.040,0000
1	23	PNEU 12.5/80-18 Marca: Goodyear-SureGrip Implement	12 Meses	60 Dias	UND	4,00	R\$ 1.205,0000	R\$ 4.820,0000
1	24	PNEU 195/80-24			UND			
1	25	PNEU 205/75/16 Marca: Goodyear-G32	12 Meses	60 Dias	UND	8,00	R\$ 690,0000	R\$ 5.520,0000
1	26	PNEU 14-17,5 NHS Marca: Goodyear-IT323	12 Meses	60 Dias	UND	8,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 11.600,0000
1	27	PNEU 19,5 L 24 Marca: Titan-Industrial Tractor II	12 Meses	60 Dias	UND	8,00	R\$ 2.690,0000	R\$ 21.520,0000
1	28	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO Marca: Goodyear-KS481	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 31.000,0000
1	29	PNEU 275/80 R 22,5 LISO Marca: Goodyear-KS461	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 1.465,0000	R\$ 29.300,0000
1	30	PROTECTOR 7.50-16 Marca: Gaflex	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 33,0000	R\$ 396,0000
1	31	PNEU 175/65 - R14 Marca: Dunlop-SP Touring T1	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 264,0000	R\$ 5.280,0000
1	32	PNEU 175/70 - R13 Marca: Goodyear-Kelly	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 164,9000	R\$ 3.298,0000
1	33	PNEU 225/75 - R16 Marca: Goodyear-G32	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 745,0000	R\$ 8.940,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 390.336,00

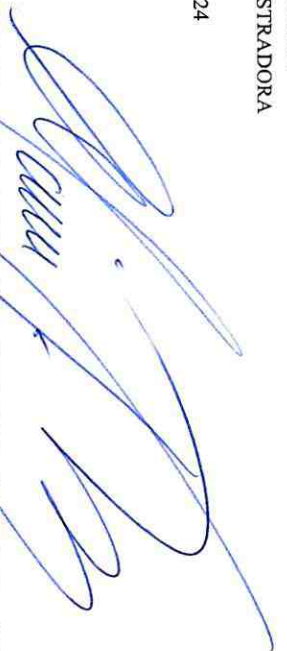
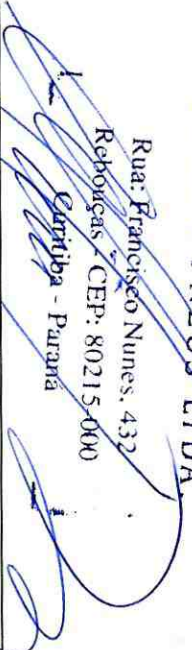
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 390.336,00

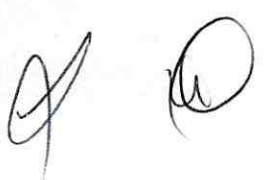
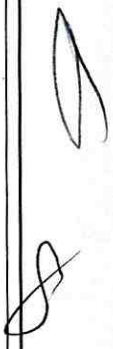
Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: TEREZA PNEUS LTDA Cargo: SÓCIA-ADMINISTRADORA Tipo do Documento: CNPJ Documento: 01.179.914/0001-24 Data da Impressão: 25/07/2015 Ass./Carimbo:		
		01.179.914/0001-24 TEREZA PNEUS LTDA Rua: Francisco Nunes, 432 Rebouças - CEP: 80215-000 Curitiba - Paraná 

Proposta Comercial - Emissão: 25/07/2015 às 10:20:49



MODELO PNEUS

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-72
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
ABERTURA DIA 28 DE JULHO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS

Razão Social: Modelo Pneus Ltda **CNPJ:** 94.510.682/0001-26
Inscrição Estadual: 010/0061907
Endereço completo: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56
Telefone: 54 3455 6500 **Fax:** 54 3455 6500 **CEP:** 95700-000
Banco: Brasil S/A **Agencia:** 4090-8 **Conta Corrente:** 5249-3
Nome do Signatário do futuro contrato: Igelso Ludovico Cecon **Estado Civil:** Casado **Profissão:**
Empresário Cargo: Sócio gerente
Domicílio: Rua Domingos Rubechini nº 55 Fenavinho
RG: 5019027035 SSP/RS **CPF:** 102.757.970-15
Endereço para envio do contrato: Rua Mal. Humberto de Alencar castelo branco nº 56, bairro
Planalto **Cidade:** Bento Gonçalves-RS

Referencia: **Pregão Presencial nº 052/2015**
Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo)

O prazo de entrega dos materiais será de 05(cinco) dias após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30(trinta) dias contados do recebimento dos materiais

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 052/2015

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

***Itens conforme arquivo eletrônico**

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

94.510.682/0001-26²

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 356.794,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Frete: CIF – Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Guapirama/PR

Marca: Conforme especificada.

Garantia: Pneus 05(cinco) anos Câmaras de ar e Protetores 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Declaramos, ainda, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, secundatários e tributários.

Obs: Concordamos com todas as condições deste Pregão Presencial nº 052/2015

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Bento Gonçalves/RS, 21 de Julho de 2015.


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone

8 0 A

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA

Endereço:

Rua Mal. H.A.C. Branco, 58

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

CEP 95700-000

Processo nº:

84/2015

Tipo: Licitatória

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Modalidade:

Pregão

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2676 - MODELO PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26

Endereço: RUA MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Cidade: BENTO GONÇALVES - RS

CEP: 95700-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PNEU 175-70-R14 Marca: SEIBERLING 500 84S	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 199,0000	R\$ 5.970,0000
1	2	PNEU 165-70-R13 Marca: SEIBERLING 500 79S	12 Meses	12 Meses	UND	60,00	R\$ 167,0000	R\$ 10.020,0000
1	3	PNEU 215/75-17,5 MC 45 Marca: FS57 12L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 743,0000	R\$ 37.150,0000
1	4	PNEU 205/70-R15 Marca: DURAVIS 106/104R BRIDGESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 409,0000	R\$ 4.090,0000
1	5	PNEU 205/55-R-16 Marca: TURER300 91V BRIDGESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 339,0000	R\$ 3.390,0000
1	6	PNEU 185-R-14 Marca: CV2000 8L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 293,0000	R\$ 3.516,0000
1	7	PNEU 7-50-16 Marca: CT52 10L PIRELLI	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 385,0000	R\$ 3.850,0000
1	8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO Marca: RT59 16L PIRELLI	12 Meses	12 Meses	UND	60,00	R\$ 975,0000	R\$ 58.500,0000
1	9	PNEU 1000 X 20 LISO Marca: CT65 16L PIRELLI	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 900,0000	R\$ 27.000,0000
1	10	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS Marca: SGG RB G2 16L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 2.218,0000	R\$ 22.180,0000
1	11	PNEU 600 X 16 Marca: TD500 6L PIRELL/RA45 6L PIRELL	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 490,0000	R\$ 9.800,0000
1	12	CAMARA DE AR 1000 X 20 Marca: TCI31 QBOB	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 99,0000	R\$ 2.970,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CAMARA DE AR 7.50 X 16 Marca: TR460 OBOM	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 47,0000	R\$ 564,0000
1	14	CAMARA DE AR 1400 X 24 Marca: KM24 TR220 QBOM	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 187,0000	R\$ 5.610,0000
1	15	PROTETOR 1000 X 20 Marca: RUZI ARO 20	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000
1	16	PROTETOR 1400 X 24 Marca: RALFLEX ARO 24	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 42,0000	R\$ 420,0000
1	17	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO Marca: FSS57 16L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 1.154,0000	R\$ 13.848,0000
1	18	PROTETOR 1000 X 22 Marca: RUZI ARO 22	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 25,0000	R\$ 300,0000
1	19	PNEU 12.4.24 Marca: SAT23G 6L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 1.071,0000	R\$ 6.426,0000
1	20	PNEU 18.4.30 Marca: SAT23G 10L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 2.229,0000	R\$ 13.374,0000
1	21	CAMARA 12.4.24 Marca: TR218 QBOM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 189,0000	R\$ 1.134,0000
1	22	CAMARA 18.4.30 Marca: TR218 QBOM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 289,0000	R\$ 1.734,0000
1	23	PNEU 12.5/80-18 Marca: PN12 10L PIRELLI	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 1.096,0000	R\$ 4.384,0000
1	24	PNEU 19/5X24 AT UTILIT 12L FIRESTON	12 Meses	12 Meses	UND	4,00	R\$ 2.330,0000	R\$ 9.320,0000
1	25	PNEU 20/5/75/16 Marca: DURAVIS 110/108R BRIDGESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	8,00	R\$ 481,0000	R\$ 3.848,0000
1	26	PNEU 14-17,5 NHS Marca: IT333 14L GOODYEAR	12 Meses	12 Meses	UND	8,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 18.400,0000
1	27	PNEU 19,5 L 24 Marca: AT UTILITY 12L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	8,00	R\$ 2.330,0000	R\$ 18.640,0000
1	28	PNEU 27/5/80 R 22.5 BORRACHUDO Marca: FD663 16L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 1.406,0000	R\$ 28.120,0000
1	29	PNEU 27/5/80 R 22.5 LISO Marca: FS400 16L FIRESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 1.351,0000	R\$ 27.020,0000
1	30	PROTETOR 7.50-16 Marca: VULK VIPAL	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 17,0000	R\$ 204,0000
1	31	PNEU 17/5/65 - R14 Marca: SEIBERLING 500 86S	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 208,0000	R\$ 4.160,0000
1	32	PNEU 17/5/70 - R13 Marca: SEIBERLING 500 82S	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000
1	33	PNEU 22/5/75 - R16 Marca: DURAVIS 118/116R BRIDGESTONE	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 571,0000	R\$ 6.852,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 356.794,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 356.794,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: IGELSO LUDOVICO CECON Cargo: SÓCIO GERENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 102.757.970-15 Data da Impressão: 23/07/2015 Ass./Carimbo:	Carimbo do CNPJ 94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA Rua Mel. H.A.C. Branco, 56 CEP 95700-000 BENTO GONÇALVES - RS

Proposta Comercial - Emissão: 23/07/2015 às 08:31:39

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mel. H.A.C. Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS



MODELO PNEUS

5
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

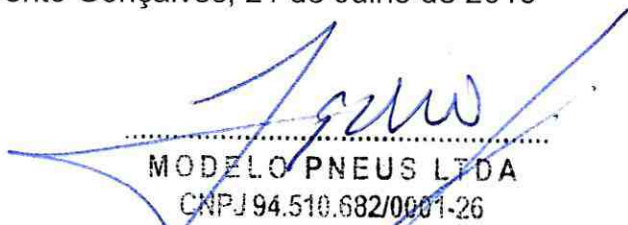
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

Prezados Senhores:

A Proponente Modelo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.510.682/0001-26, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2015


MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon

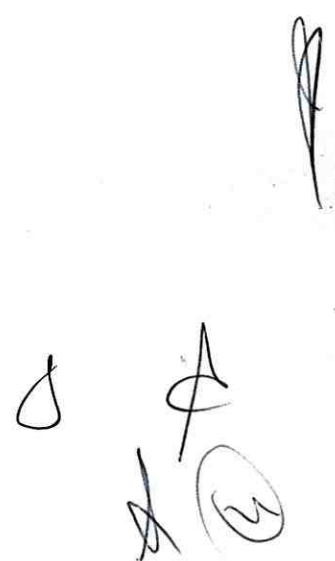
Sócio-gerente

RG. 5019027035 SSP/RS

CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone




MODELO PNEUS
94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
 Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **52/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
 Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2015


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

Igelso Ludovico Cecon
 Sócio-gerente
 RG. 5019027035 SSP/RS
 CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone





MODELO PNEUS

3
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO Nº 084/2015

Prezados Senhores:

Modelo Pneus Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 94.510.682/0001-26, com sede à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por seu sócio **Sr. Igelso Ludovico Cecon**, portador da Carteira de Identidade nº 5019027035 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 102.757.970-15, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2015


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 94510682/0001-26
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
Endereço: RUA MAL H A CASTELO BRANCO 56 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071302274101022706

Informação obtida em 17/07/2015, às 13:44:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.510.682/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1992
NOME EMPRESARIAL MODELO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAL H A CASTELO BRANCO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **13:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008468026

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**
Endereço: **AV MAL HUMBERTO DE A CASTELO BRANCO, 56**
PLANALTO, BENTO GONCALVES - RS
CNPJ: **94.510.682/0001-26**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **JULHO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/8/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017341530

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

8
A
D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42921 - MODELO PNEUS LTDA

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 13027 [01.6.089.0829.001.000]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 3 - CEP 95.700-000

Imóvel: 50456 [01.1.065.0262.003.003]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 02 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51271 [01.1.065.0262.004.004]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 101 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade _____

LICITACAO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Imóvel: 51272 [01.1.065.0262.005.005]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 201 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51273 [01.1.065.0262.006.006]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 202 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57359 [01.1.065.0262.007.007]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. DEPOSITO - CEP 95.700-000

Imóvel: 57361 [01.1.065.0262.008.008]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 01 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57413 [01.1.065.0262.009.009]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 03 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57414 [01.1.065.0262.010.010]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 04 - CEP 95.700-000

Código de Controle _____

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 57415 [01.1.065.0262.011.011]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 05 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57416 [01.1.065.0262.012.012]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 06 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGÃOS PUBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DBD1D9EHQPUR2491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 07 de Julho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DBD1D917QPUR0781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 07 de Julho de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:14:25 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **1F41.6C00.BFBB.085B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Certidão nº: 112416744/2015

Expedição: 17/07/2015, às 13:33:04

Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.510.682/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Para estabelecer na

Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP: 95.700-000

Nome fantasia

MODELO PNEUS LTDA

Atividade principal

COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Horário de funcionamento

Econômico

13469

Início da atividade

01/05/1992

Código de controle

DB213E8KMQR7510

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 19 de Maio de 2015

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 29

CONTÉM ESTE LIVRO 1618 (mil seiscentos e dezoito) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 1618 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: MODELO PNEUS LTDA

End.....: Rua MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: PLANALTO - 95700-000

- Cidade/Estado.....: BENTO GONCALVES - RS

Inscrição no CNPJ.....: 94.510.682/0001-26

Inscrição Estadual.....: 0100061907

Reg. JUNTA RS.....: 43202363169

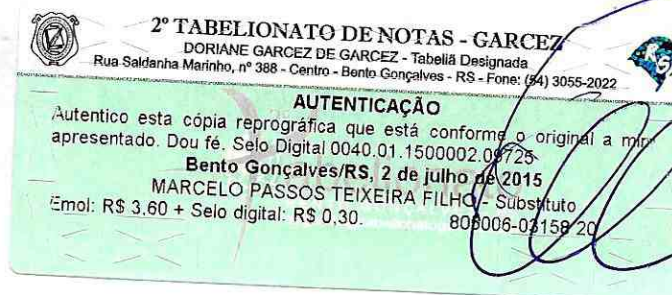
Data do Registro.....: 24/03/1992

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014

BENTO GONCALVES-RS, 01 de JANEIRO de 2014

ADMINISTRADOR: IGELSO LUDOVICO CECOM
CPF: 102.757.970-15

CONTADOR: ROBERTO MATTEI - 1
CPF: 198.304.670-15
CRC: RS03647705 RS



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Bairro: PLANALTO

Cidade: BENTO GONCALVES - RS

NIRE: 43202363169

Folha: 01606

IE:0100061907

CEP:95.700-000

Período:01/01/2013 a 31/12/2014

Data do NIRE:24/03/1992

Emp.:340

Fone:(054)3455-6500

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

Contas Contábeis	2014	2013
ATIVO	41.817.381,60	37.953.152,67
CIRCULANTE	36.817.153,57	33.074.831,80
CAIXA E EQUIVALENTES	21.998.183,67	16.865.225,38
CAIXA	227.171,77	113.654,32
CAIXA	227.171,77	113.654,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.353.710,36	1.674.435,36
BANCOS CONTA APLICACOES	19.417.301,54	15.077.135,70
DIREITOS REALIZAVEIS	4.910.073,09	4.343.984,79
CONTAS A RECEBER - CLIENTES	4.335.851,39	3.608.067,23
CLIENTES NACIONAIS	4.335.851,39	3.608.067,23
CHEQUES EM COBRANCA	119.703,48	108.617,23
CHEQUES COBRANCA	119.703,48	108.617,23
ADIANTAMENTO DIVERSOS	337.215,73	546.433,83
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	337.215,73	546.433,83
IMPOSTOS A RECUPERAR	79.352,64	69.884,35
ICMS A RECUPERAR	67.414,06	57.945,77
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECUPERAR	11.938,58	11.938,58
CREDITOS DIVERSOS	37.949,85	10.982,15
DEPOSITOS EM CAUCAO	37.949,85	10.982,15
ESTOQUES	9.908.896,81	11.865.621,63
ESTOQUES	9.908.896,81	11.865.621,63
MERCADORIAS P/REVENDA	9.908.896,81	11.865.621,63
NAO CIRCULANTE	5.000.228,03	4.878.320,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.834,35	7.834,35
DEPOSITOS JUDICIAIS	7.834,35	7.834,35
DEPOSITOS TRABALHISTAS	2.620,66	2.620,66
DEPOSITOS JUDICIAIS	5.213,69	5.213,69
INVESTIMENTOS	174.054,09	126.910,40
VALORES A REALIZAR	174.054,09	126.910,40
BRADESCO CAPITALIZACAO	12.000,00	12.000,00
MEGA PLIN ITAU UNIBANCO	10.000,00	10.000,00
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS	152.054,09	104.910,40
IMOBILIZADO	4.817.485,59	4.742.722,12
IMOVEIS	5.312.416,42	4.817.652,99
TERRENOS	845.121,29	845.121,29
SALAS COMERCIAIS	3.972.531,70	3.972.531,70
PREDIOS EM IMOVEL DE TERCEIROS	494.763,43	(0,00)

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada

Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09724

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Bairro: PLANALTO

Cidade: BENTO GONCALVES - RS

NIRE: 43202363169

Emp.:340

Fone:(054)3455-6500

CEP:95.700-000

Período:01/01/2013 a 31/12/2014

Data do NIRE:24/03/1992

Folha: 01607

Livro: 00029

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

Contas Contábeis	2014	2013
VEICULOS	424.558,82	339.412,82
VEICULOS	424.558,82	339.412,82
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	891.516,55	836.295,00
ESCRITORIO/COMERCIAIS		
MOVEIS E UTENSILIOS	67.336,87	67.336,87
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	657.004,23	613.844,23
EQUIPAMENTOS TELEFON. E INFORMATICA	167.175,45	155.113,90
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.620,00	(0,00)
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13.620,00	(0,00)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	(0,00)	302.820,93
CONSTRUCOES EM CURSO	(0,00)	302.820,93
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	(1.824.626,20)	(1.553.459,62)
(-)DEPRECIACAO MOVEIS UTENS.	(56.396,42)	(53.302,56)
ESCRITORIO		
(-)DEPRECIACAO PREDIOS	(897.475,74)	(738.574,48)
(-)DEPRECIACAO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	(471.611,14)	(429.286,39)
E FERRAMENTAS		
(-)DEPRECIACAO TELEFON. E INFORMATICA	(144.089,60)	(133.938,69)
(-)DEPRECIACAO BENFEITORIAS	(135,55)	(0,00)
(-)DEPRECIACAO VEICULOS	(254.917,75)	(198.357,50)
INTANGIVEL	854,00	854,00
INTANGIVEL	854,00	854,00
MARCAS E PATENTES	854,00	854,00

ADMINISTRADOR: IGELSO LUDOVICO CECOM
CPF: 102.757.970-15

CONTADOR: ROBERTO MATTEI
CPF: 198.304.670-15
CRC: RS03647705 RS

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada

Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09723

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 805006-03156 20

Data/Hora Emissão: 03/03/2015 13:45:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26 IE:0100061907
 Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
 Bairro: PLANALTO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43202363169
 Folha: 01608 Livro: 00029

Emp.:340
 Fone:(054)3455-6500
 CEP:95.700-000
 Período:01/01/2013 a 31/12/2014
 Data do NIRE:24/03/1992

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

PASSIVO

Contas Contábeis	2014	2013
PASSIVO	41.817.381,60	37.953.152,67
CIRCULANTE	464.947,67	430.264,23
FORNECEDORES	3.249,03	29.152,78
FORNECEDORES NACIONAIS	3.249,03	29.152,78
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	53.299,56	48.407,70
INSS A RECOLHER	37.679,09	32.368,05
FGTS A RECOLHER	11.336,29	10.396,35
CONTRIB. ASSIST./CONFEDERATIVA A RECOLHER	637,20	681,38
INSS RET. S/PREST. SERVICOS A RECOLHER	3.646,98	4.961,92
REMUNERACOES A PAGAR	59.247,13	50.783,13
SALARIOS A PAGAR	50.642,34	42.207,96
PRO-LABORE A PAGAR	8.604,79	8.575,17
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	15.077,92	12.412,47
IR FONTE A RECOLHER	5.548,75	4.624,48
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A PAGAR	0,00	897,34
PIS A RECOLHER	991,75	800,71
COFINS A RECOLHER	4.577,28	3.695,63
ISSQN A RECOLHER	2.932,36	2.394,31
CSLL/COFINS/PIS RET. A RECOLHER COD. 5952	1.027,78	0,00
PROVISOES CONSTITUIDAS	305.001,17	267.533,29
PROVISAO P/IRPJ A RECOLHER	198.872,91	177.782,64
PROVISAO P/CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	106.128,26	89.750,65
OUTROS DEBITOS	29.072,86	21.974,86
ANTECIPACOES DE CLIENTES	29.072,86	21.974,86
NAO CIRCULANTE	5.492.389,64	4.777.383,68
RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS	5.492.389,64	4.777.383,68
RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS	5.492.389,64	4.777.383,68
RECEITA DIFERIDA DE APLIC FINANCEIRA	5.492.389,64	4.777.383,68
PATRIMONIO LIQUIDO	35.860.044,29	32.745.504,76
CAPITAL E RESERVAS	35.860.044,29	32.745.504,76
CAPITAL SOCIAL	13.000.000,00	13.000.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS	13.000.000,00	13.000.000,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	10.000.000,00	10.000.000,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	10.000.000,00	10.000.000,00
LUCRO/PREJUIZOS ACUMULADOS	12.860.044,29	9.745.504,76
LUCROS ACUMULADOS	12.860.044,29	9.745.504,76

ADMINISTRADOR: IGELSO LUDOVICO CECON
 CPF: 102.757.970-15

CONTADOR: ROBERTO MATTEI
 CPF: 198.304.670-15
 CRC: R603647705 RS

Data/Hora Emissão: 03/03/2015 13:45:26

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
 apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09722

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 805006-03158 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26 IE:0100061907
 Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
 Bairro: PLANALTO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43202363169
 Folha: 01609 e Livro: 00029

Emp.:340
 Fone:(054)3455-6500
 CEP:95.700-000
 Período:01/01/2013 a 31/12/2014
 Data do NIRE:24/03/1992

31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis

2014

2013

RECEITA BRUTA DE VENDAS	36.766.182,98	33.650.520,45
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	35.713.601,37	32.691.751,60
VENDAS DE MERCADORIAS	35.713.601,37	32.691.751,60
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	1.052.581,61	958.768,85
PRESTACAO DE SERVICOS	1.052.581,61	958.768,85
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(486.591,40)	(644.998,79)
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(486.591,40)	(644.998,79)
DEVOLUCOES E CANCELAMENTOS	(376.216,13)	(530.494,08)
ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA S/VENDAS	0,00	(1.069,23)
ICMS S/VENDAS	(6.743,62)	(26.523,65)
PIS S/FATURAMENTO	(12.593,71)	(10.732,88)
COFINS S/FATURAMENTO	(58.119,43)	(49.536,49)
ICMS ST S/VENDAS - PNEUS E CAMARAS	(4.481,99)	(897,34)
ISSQN S/SERVICOS	(28.436,52)	(25.745,12)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	36.279.591,58	33.005.521,66
CUSTOS COMERCIAIS	(27.486.287,34)	(24.392.588,96)
ESTOQUE INICIAL	(11.865.621,63)	(11.134.623,06)
ESTOQUE INICIAL MERCADORIA PARA REVENDA	(11.865.621,63)	(11.134.623,06)
COMPRAS	(25.598.349,82)	(25.171.385,63)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(25.035.625,42)	(24.613.996,83)
FRETES S/COMPRAS	(517.464,07)	(521.914,86)
COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO	(41.226,33)	(32.125,70)
SERV. PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.034,00)	(3.348,24)
(MONT/RECAP)		
(-)DEDUCOES DE COMPRAS DE MERCADORIAS	68.787,30	47.798,10
DEVOLUCOES DE COMPRAS	52.575,39	5.329,25
ICMS S/COMPRAS	16.211,91	42.468,85
(-)ESTOQUE FINAL	9.908.896,81	11.865.621,63
ESTOQUE FINAL MERCADORIA PARA REVENDA	9.908.896,81	11.865.621,63
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(27.486.287,34)	(24.392.588,96)
LUCRO/PREJUIZO BRUTO	8.793.304,24	8.612.932,70
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.017.683,49)	(3.494.003,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.182.231,06)	(2.723.842,62)
PRO-LABORE	(106.160,21)	(122.940,00)
SALARIOS	(1.035.635,30)	(901.101,96)
INSS	(367.178,11)	(329.425,21)
FGTS	(111.553,14)	(104.985,66)
FERIAS	(95.618,50)	(112.957,07)
13o SALARIO	(85.885,45)	(76.622,64)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(4.875,61)	(1.574,00)
ASSIST. MEDICA E SOCIAL/PLANO DE SAUDE	(33.223,16)	(31.905,69)
DESPESAS C/SEGURANCA HIGIENE NO TRABALHO	(5.236,52)	(8.534,90)
DESPESAS C/ALIMENTACAO	(112.178,45)	(87.397,32)
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(5.952,94)	(7.206,07)

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
 Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09721

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

E-mai: RS 3.60 + Selo digital: R\$ 0,30.

805006-03158 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26 IE:0100061907
 Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
 Bairro: PLANALTO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43202363169
 Folha: 01610 Livro: 00029

Emp.:340
 Fone:(054)3455-6500
 CEP:95.700-000
 Período:01/01/2013 a 31/12/2014
 Data do NIRE:24/03/1992

31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2014	2013
ENERGIA ELETRICA	(34.720,15)	(28.194,84)
AGUA	(3.618,98)	(2.670,42)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(31.404,81)	(34.457,00)
MATERIAL DE CONSERVACAO E LIMPEZA	(14.311,77)	(10.662,33)
CONSERV. MANUT. DE PREDIOS E	(150.859,63)	(11.017,72)
INSTALACOES		
ALUGUEIS/CONDOMINIOS	(47.730,26)	(44.653,21)
MENSALIDADE E ANUIDADES	(30.559,31)	(25.218,12)
FORMACAO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS	(5.165,72)	(386,37)
DESPESAS DE VIAGEM	(14.622,59)	(11.587,35)
DEPRECIACOES	(271.166,58)	(220.897,05)
DESPESAS C/VEICULOS	(90.771,43)	(82.352,94)
MULTAS(DESPESAS INDEDUTIVEIS)	(49.057,78)	(44.011,46)
HONORARIOS E SERVICOS DE TERCEIROS	(107.626,18)	(88.767,00)
DESPESAS C/SEGURANCA E VIGILANCIA	(135.237,83)	(120.261,74)
DESPESAS C/SEGUROS	(87.477,18)	(82.733,32)
TELEFONE/FAX/INTERNET	(63.606,10)	(66.381,49)
DESPESAS POSTAIS	0,00	(13,34)
DESPESAS C/UNIFORMES	(8.533,42)	(3.327,88)
CONTRIBUICOES E DOACOES	(2.650,00)	(4.718,22)
DESP. C/MANUTENCAO EQUIP. DE	(36.715,66)	(26.247,89)
INFORMATICA		
DESP. C/CONSERV. DE MOVEIS E UTENSILIOS	(2.299,78)	(390,00)
MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(25.086,45)	(24.865,43)
FERRAMENTAS DE POUCA DURACAO (NAO	(3.073,96)	(822,00)
IMOBILIZADO)		
CONSERV. MANUT. DE PREDIOS E	(2.438,10)	(4.554,98)
INSTALACOES DE TERCEIROS		
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	(684.122,52)	(647.621,46)
DESPESAS COM FEIRAS E EXPOSICOES	(1.500,00)	0,00
FRETES COM VENDAS	(36.175,76)	(30.848,94)
BRINDES (DESPESAS INDEDUTIVEIS)	(13.632,36)	(20.473,48)
DESPESAS DE VIAGEM	(6.161,60)	0,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(19.364,07)	(22.406,08)
OUTRAS DESPESAS DE COMERCIALIZACAO	(607.288,73)	(573.892,96)
DESPESAS FINANCEIRAS	(115.387,30)	(97.202,44)
JUROS PAGOS	(22,41)	(53,48)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(217,46)	(168,00)
DESPESAS COM COBRANCAS	(99.009,82)	(89.043,46)
DESPESAS BANCARIAS	0,00	(23,47)
MULTAS E JUROS DE MORA S/IMPOSTOS	(151,00)	(411,42)
DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS	(15.986,61)	(7.502,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(35.942,61)	(25.336,95)
IMP. E TAXAS	(6.015,36)	(723,85)
MUNICIPAIS/ESTADUAIS/FEDERAIS		
IMPOSTO SINDICAL	(18.749,23)	(14.596,14)
IMPOSTOS E TAXAS	(11.178,02)	(10.016,96)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.444.745,91	595.706,22
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	274.425,92	255.127,88
RECEITA C/ALUGUEIS	268.122,02	255.127,88
OUTRAS RECEITAS	6.303,90	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1.170.319,99	340.578,34
RECEITAS FINANCEIRAS	1.170.319,99	340.578,34
RESULTADO OPERACIONAL	6.220.366,66	5.714.635,45
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.883,27
GANHOS DE CAPITAL	0,00	17.883,27

Data/Hora Emissão: 03/03/2015 13:45:26



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3056-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
 apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002/09720

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

E-mail: RS 3.60 + Selo digital: R\$ 0,30.

805906-03158 20

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26 IE:0100061907
 Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
 Bairro: PLANALTO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43202363169

Emp.:340
 Fone:(054)3455-6500
 CEP:95.700-000
 Período:01/01/2013 a 31/12/2014
 Data do NIRE:24/03/1992

Folha: 01611 Livro: 00029

31 DE DEZEMBRO DE 2014/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2014	2013
RESULTADO DA VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	17.883,27
OUTROS RESULTADOS	0,00	17.883,27
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES S/ LUCRO	6.220.366,66	5.732.518,72
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(524.950,72)	(412.935,36)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(524.950,72)	(412.935,36)
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	(1.080.876,41)	(801.449,88)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	(1.080.876,41)	(801.449,88)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.614.539,53	4.518.133,48

ADMINISTRADOR: IGELSO LUDOVICO CECON
 CPF: 102.757.970-15

CONTADOR: ROBERTO MATTEI
 CPF: 198.894.670-15
 CRC: RS03647705 RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
 apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09719
 Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015
 MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
 Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 805006-03158-00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

PÁGINA: 01612

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Valores Expressos em 1,00 REAL	ANO 2014	ANO 2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Período	4.614.540	4.518.133
Ajuste para reconciliar o Lucro do Exercício ao Caixa Líquido Gerado pelas (aplicações) nas Atividades Operacionais:		
Depreciações do período	271.167	220.897
Ajuste de Juros sobre Capital Próprio		
	4.885.706	4.739.031
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais	2.093.182	(944.494)
Variação nas contas de Estoques	1.956.725	(730.999)
Variação nas contas de Clientes	(731.772)	(751.088)
Variação nas contas de Impostos	30.665	79.187
Variação nas contas de Adiantamentos	-	-
Variação nas contas de Ativos de Longo Prazo	(74.111)	69.818
Variação nas contas de Fornecedores	183.314	(308.211)
Variação nas contas de Débitos Trabalhistas	13.326	5.103
Variação nas contas de Receitas Diferidas	715.006	691.716
Variação nas contas de Sócios	30	(19)
Caixa Líquido Gerado (Usado) pelas Atividades Operacionais	6.978.888	3.794.536
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Imobilizado Operacional	(648.751)	(1.140.049)
Construções em Andamento	302.821	640.611
Caixa Líquido Usado pelas Atividades de Investimento	(345.930)	(499.438)
Pagamento de Juros s/Capital Próprio/Lucros	(1.500.000)	(2.000.000)
Apropriação em Contas de Empréstimo		
Caixa Líquido Usado pelas Atividades de Financiamento	(1.500.000)	(2.000.000)
Redução/Aumento do Disponível	5.132.958	1.295.098
Disponível no Início do Exercício	16.865.225	15.570.127
Disponível no Final do Exercício	21.998.184	16.865.225

Bento Gonçalves, 31 de Dezembro de 2014.

IGELSO LUDOVICO CECON
ADMINISTRADOR
CPF - 102.757.970-15

ROBERTO MATTEI
TÉC. CONTABILIDADE CRS-RS 36.477/O
CPF - 198.304.670-15



MODELO PNEUS LTDA

CNPJ 94.510.682/0001-26

PÁGINA: 01613

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VALORES EXPRESSOS EM 1,00 REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			TOTAL
		Ágio Emissão Ações	Subvenções Investimentos	Reservas Contingência	Reservas Estatutárias	Reserva Legal	Lucros	
SALDO EM 31/12/2012	13.000.000			5.000.000			12.227.371	30.227.371
Ajustes de Exercícios Anteriores:								-
efeitos de mudança de critérios contábeis								-
retificação de erros de exercícios anteriores								-
Aumento de Capital:								-
com lucros e reservas								-
por subscrição realizada								-
Reversões de Reservas:								-
de contingências								-
de lucros a realizar								-
Lucro Líquido do Exercício:							4.518.133	4.518.133
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								-
Transferências para reservas								-
Reserva legal				5.000.000			(5.000.000)	-
Reserva estatutária								-
Reserva de lucros para expansão								-
Reserva de lucros a realizar								-
Dividendos a distribuir/distribuídos							(2.000.000)	(2.000.000)
SALDO EM 31/12/2013	13.000.000			10.000.000			9.745.505	32.745.505
Ajustes de Exercícios Anteriores:								-
efeitos de mudança de critérios contábeis								-
retificação de erros de exercícios anteriores								-
Aumento de Capital:								-
com lucros e reservas								-
por subscrição realizada								-
Reversões de Reservas:								-
de contingências								-
de lucros a realizar								-
Lucro Líquido do Exercício:							4.614.540	4.614.540
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								-
Transferências para reservas								-
Reserva legal								-
Reserva estatutária								-
Reserva de lucros para expansão								-
Reserva de lucros a realizar								-
Dividendos a distribuir/distribuídos							(1.500.000)	(1.500.000)
SALDO EM 31/12/2014	13.000.000			10.000.000			12.860.044	35.860.044

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada

Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original e mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09717

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

MODELO PNEUS LTDA

CNPJ - 94.510.682/0001-26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014,
EXPRESSAS EM 1,00 REAL.

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MODELO PNEUS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede em Bento Gonçalves e com filial em Farroupilha, ambas no Estado do Rio Grande do Sul, cuja atividade principal é o Comércio e a Prestação de Serviços em Pneus automotivos, com grande participação em licitações do setor público.

Nota 2 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

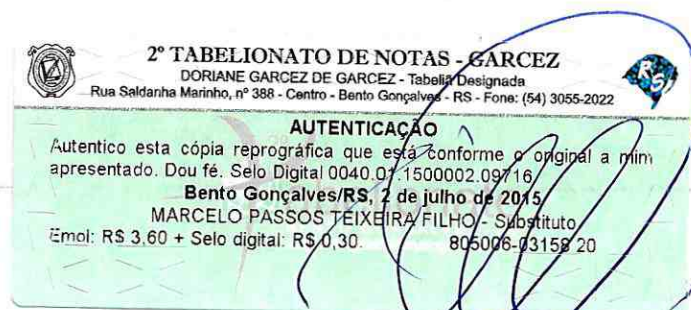
(a) – Procedimentos Contábeis

As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram elaboradas em obediência aos (i) Preceitos da Legislação Comercial; (ii) aos Preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; (iii) aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, (iv) em obediência a legislação tributária vigente (v) e as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Resolução CFC 1.255/09 que aprovou a NBCT 19.41, PMEs.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(b) – Apuração do Resultado

As receitas são reconhecidas de conformidade com o regime de competência de exercícios.



(c) – Conta Créditos Diversos

A conta Créditos Diversos é composta por valores que referem-se à depósitos em caução.

(d) – Estoques

Os estoques de Mercadorias destinadas a comercialização estão demonstrados ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição.

(e) – Demais Contas do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Estão representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, as variações monetárias e os rendimentos auferidos, com base nos índices contratados ou legais.

(f) – Investimentos

Os investimentos estão avaliados ao custo de aquisição, atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2014.

(g) – Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente. Bens do imobilizado estão representados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens. A administração da empresa julga que os valores apresentados estão condizentes com os de mercado até a data de sua divulgação.

(h) – Imobilizações em Andamento

O valor representado pela conta Construções em Curso refere-se à um pavilhão comercial em construção na Rua Olavo Bilac, nº 123.

(i) – Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas.



O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados de acordo com a legislação tributária, com base no Lucro Presumido.

(j) – Autorização para encerramento e divulgação

A administração da empresa, representada pelo seu sócio administrativo, autorizou o encerramento e a divulgação das Demonstrações Financeiras findas em 31 de dezembro de 2014, na data de 03 de Março de 2015, conforme memorando interno.

(k) – Distribuição de Lucros

O sócio administrador declara ser responsável pela não informação e não apresentação de proposta para destinação do lucro do exercício até a data de encerramento das Demonstrações Financeiras, tendo então sido contabilizado em sua íntegra como Reserva de Lucros.

(l) – Fluxo de Caixa

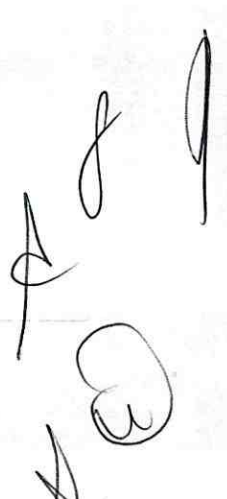
Elaborada de acordo com modelo indireto de apuração, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades e aplicações financeiras.

Bento Gonçalves, 31 de Dezembro de 2014.


IGELSO LUDOVICO CECCON
ADMINISTRADOR
CPF - 102.757.970-15


ROBERTO MATTEI
TÉC. CONTABILIDADE CRS-RS 36.477/O
CPF - 198.304.670-15





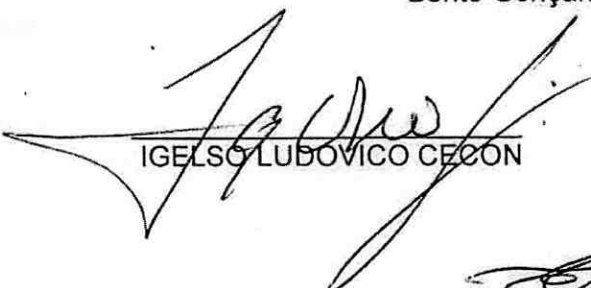
MODELO PNEUS LTDA.

CNPJ: 94.510.682/0001-26 - NIRE: 43.202.363.169

REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

No dia 03 de Março de 2015, em sua sede social, reuniram-se todos os sócios da sociedade empresária limitada, **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal de Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26 e NIRE sob o nº 43.202.363.169, afim de, deliberar e aprovar as contas dos administradores; Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Após a leitura dos documentos mencionados, aos quais os sócios tiveram acesso anteriormente, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, as contas apresentadas pelos administradores; O Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, que foi lavrado no Livro Diário nº 029, às páginas 01606 a 01611. Não havendo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, sendo assinada por todos os sócios.

Bento Gonçalves, RS, 03 de Março de 2015.


IGELSO LUBOVICO CECCON


AGOSTINHO CECCON


EDISON CECCON




A 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA 01618

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 29

CONTÉM ESTE LIVRO 1618 (mil seiscentos e dezoito) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 1618 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: MODELO PNEUS LTDA

End.....: Rua MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: PLANALTO - 95700-000

- Cidade/Estado.....: BENTO GONCALVES - RS

Inscrição no CNPJ.....: 94.510.682/0001-26

Inscrição Estadual.....: 0100061907

Reg. JUNTA RS.....: 43202363169

Data do Registro.....: 24/03/1992

Período de Escrituração.....: 01/01/2014 à 31/12/2014

BENTO GONCALVES RS, 31 de DEZEMBRO de 2014

ADMINISTRADOR: IGELSO LUDOVICO CEGON
CPF: 102.757.970-15

CONTADOR: ROBERTO MATTEI - 1
CPF: 198.304.670-15
CRC: RS03647/05 RS





MODELO PNEUS

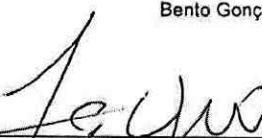
Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

LI	=	$\frac{AD}{PC}$	=	47,31
LC	=	$\frac{AC}{PC}$	=	79,19
LG	=	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	=	6,18
LS	=	$\frac{AC - Estoque}{PC}$	=	57,87
GCT	=	$\frac{PL}{PC + PNC}$	=	6,02
GE	=	$\frac{PC + PNC}{AC + ARLP}$	=	0,16
SG	=	$\frac{Ativo Total}{PC + PNC}$	=	7,02
RP	=	$\frac{Lucro Líquido}{Patrimônio Líquido}$	=	0,13
FI	=	Fator de Insolvência	=	131,65

Bento Gonçalves, 31 de Dezembro de 2014.


IGELSO LUDOVICO CECON
ADMINISTRADOR
CPF - 102.757.970-15


ROBERTO MATTEI
TÉC. CONTABIL CRC-RS 36.477/O
CPF - 198.304.670-15



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de IGELSO LUDOVICO
CECON que assina por MODELO PNEUS LTDA. e ROBERTO MATTEI,
indicadas com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.40351a 40352

Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, 12 de março de 2015
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 0,60. 15:52:43 778163-31244127

BRIDGESTONE

Firestone



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.09711

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 805006-03158 20



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

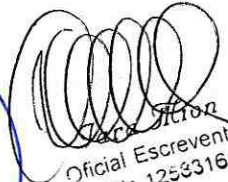
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MODELO PNEUS LTDA *****
CNPJ 94.510.682/0001-26, RUA MAL H A CASTELO BRANCO, 56, PLANALTO, NESTA**

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2015, às 16h33min

 **2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ**
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabeliã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO
Certifico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
presentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.7910
Bento Gonçalves/RS, 16 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 808369-05056 20


Oficial Escrevente
Matr. 12533162





MODELO PNEUS

7
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Rua Mal. H.A.C. Branco, 56

CEP 95700-000

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

BENTO GONÇALVES - RS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

Prezados Senhores;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O Signatário da presente, em nome da proponente Modelo Pneus Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses

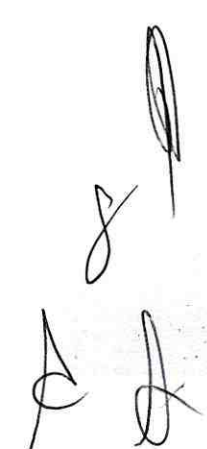
Prazo de entrega/Execução: 12 meses

Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2015


MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26
Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15.

BRIDGESTONE

Firestone





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2º SR – BENTO GONÇALVES
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus LTDA, CNPJ N° 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 56, em Bento Gonçalves – RS, e fornecedora idônea, forneceu pneus, câmaras de ar e protetores e executou serviços de montagem, desmontagem, balanceamento e geometria para este Órgão: DAER 2º DOP – sito a rua Eugênio Valduga 103 – Bento Gonçalves – RS, CNPJ N° 92.883.834/0003-72, Fone: 54-3452-1909, e-mail: compras02dop@daer.rs.gov.br, abaixo descritos

Objeto do Contrato:

Pneus/ Câmaras de ar e protetores

295/80R22.5 16 lonas FS-511 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
275/80R22.5; 16 lonas FD-663 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
10.00x20 16 lonas BFT-595 Marca Firestone com câmara de ar Qbom Tortuga e Protetor Vipal
10.00x20 16 lonas T0615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
7.35x14 cidade campo Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
16S/70R13 F-570 79T S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
19S/55R15 F-900 85H S/C Firestone
9.00x20 liso 14 lonas BFT-595 Marca Firestone com câmara de ar TC-131 Tortuga e Protetor Vipal
9.00x20 borrachudo 16 lonas T-615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
9.00R20 TG-85 Marca Pirelli
7.50x16 liso 12 lonas Pirelli, com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
20S/60R15 F-700 S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
20S/55R16 ER-300 Bridgestone
11.00x22 16 lonas T-615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
11.00R22 16 lonas T-819 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
11R22.5 16 lonas misto liso FG-85 Pirelli, câmaras de ar Tortuga e Protetor Irbo
17S/70R13 F-570 82T S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
17S/70R14 F-580/ Multihawk 84T S/C Firestone, câmara de ar GR-13 Qbom Tortuga
18S/70R14 S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
18S/65R15 F-900 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
17S/65R14 Multihawk 82T S/C Firestone
13.00X24/ 1400X24 com câmara de ar e protetor Firestone
17.5x25 L-2 12 lonas/ 16 lonas com câmara de ar e protetor marca Firestone/Tortuga/Ralflex
19S/60R15 e 19S/65R15 F-90 82H S/C Firestone
21S/75R17.5 12 lonas M-714 Marca Bridgestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
21S/75R 12 lonas FS-557 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
20S/75R16 Duravis S/C Marca Bridgestone com câmara de ar Tortuga
23S/75R15 Destination Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
23S/60R17 Destination Firestone
19SR14 Duravis 08 lonas Bridgestone
18SR14 CV-2000 Firestone
14.00x24 G-2 16 lonas Marca Firestone Pirelli com câmara de ar KM-24 Qbom Tortuga e Protetor Vipal
17.5x25 16 lonas L-2 Marca Firestone com câmara de ar TR-220 Qbom Tortuga e Protetor Vipal
17.5 R25 L-2 VUT e L-3 VMT marca Bridgestone
12.5/80x18 12 lonas Marca Firestone/ Goodyear/ Pirelli com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
12.5/80R18 (340/80R18) Michelin
12x16.5 12 lonas Marca Goodyear e Trelleborg com câmara de ar Tortuga
12R16.5 (30S/70R16.5) Radial Michelin
20.5R25 VSDL Bridgestone e câmara de ar
19.5x24 12 lonas R-4 Marca Pirelli com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
500/70R24 (19.5R24) radial Michelin
23.1x30 12 lonas SAT-23 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor ABC
23.1x26 12 lonas SAT-23 Marca Firestone
14.9x26 06 lonas SAT-23 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor ABC

14.00R24 VUT V-Steel U-traction Bridgestone
710/70R38 Michelin
30S/75R24.5 Bridgestone
23S/70R16 Destination Firestone
22S/45R17 Potenza Marca Bridgestone
24S/75R16 Destination Firestone
7.00x16 liso e borrachudo 10 lonas
19S/70R15 Duravis Bridgestone
16.9-28 AT ULTIMITY Firestone

Período: 1992 a 2015

Quantidades: Pneus 715, câmaras de ar 508 e protetores 312

Marcas: Pneus Bridgestone/Firestone/Pirelli/Goodyear

Câmaras de ar Tortuga/Vulcan e protetores Vipal/Ralflex

Atestamos, ainda, que os pneus são de 1ª qualidade, sempre foram entregues no prazo estabelecido e na especificação exigida, tendo sua durabilidade normal, em condição de uso adequado, os mesmos sempre atingiram as médias superiores a 15.000 Km, sendo que os fornecimentos estão sendo e foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, havendo a logística reserva dos pneus substituídos, nos termos da Resolução CONAMA 416/2009 e IN 01 do Ibama.

Balduino Pegoraro
RG. 3014119188
CPF 311.924.240-34

Balduino Pegoraro
Enc. 1º SR
Matr. 102.722-0



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14728

Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 807035-04590-20



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a SEMELHANÇA da firma de BALDUINO PEGORARO, indicada com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Cof: fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10754

Em testemunho da verdade,
Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

DAYANE ROGGA - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 16.52.43.805228.30391.23



Município de Anta Gorda/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus Ltda. CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, em Bento Gonçalves – RS, representada pelo Sr. Igelso Ludovico Cecon, **forneceu e executou** para a **Prefeitura Municipal de Anta Gorda – RS**, sito a rua PE Herminio Catelli, 659, Anta Gorda - RS, fone: 51-3756-1149, CNPJ Nº 87.261.509/0001-76, os produtos abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Pneus 175/70R13, 185/60R14, 185/70R14, 7.50x16, 10.00x20, 10.00R20, 165/70R13, 9.00x20, 9.00R20, 11.00x22, 11.00R22, 295/80R22.5, 275/80R22.5; ; 9.00x20; 205/60R15;14.00x24, 17.5x25, 16.9x24, 18.4x30, 10.5/65-16, 10-16.5, 185/65R14, 195/70R14, 12.4-24, 20.5/23.5x25, 195/75R16, 205/75R16, 215/70R15, 215/75R17.5, 235/75R15, 14.00x24, 17.5x25, 13.00x24, 12x16.5, 19.5x24, 12.5/80-18, 9.00X16, etc... Câmaras de ar e protetores, com balanceamentos, geometria, Rodízios.

Período: 2003 à 2015.

Quant.: Pneus 438, câmaras de ar 393 e 286 protetores
Marcas Bridgestone/ Firestone / Pirelli/ Goodyear/ Advance
Câmaras de ar Qbom/ Tortuga e Vulcan
Protetores Ruzi/ Vipal / SBN

Valor do contrato: 544.360,50 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, **os mesmos sempre atingiram às médias superiores a 15.000 Km**, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Válido até 31 de Dezembro de 2015.



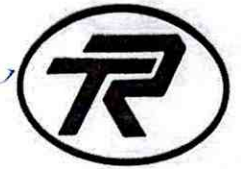
Anta Gorda-RS, 02 de Julho de 2015.

SERV. NOTARIAL
ANTA GORDA
Dagolberto Chiamulera
CPF: 375.330.100-00
Presidente da Comissão de Licitações
Dagolberto Chiamulera
ENG CIVIL
CREA-RS 57105



Rua Pe. Herminio Catelli, 659 - Anta Gorda / RS - CEP 95980-000
Fone: (51) 3756-1149 - www.anta-gorda-rs.com.br - e-mail: oficialdegabinete@anta-gorda-rs.com.br





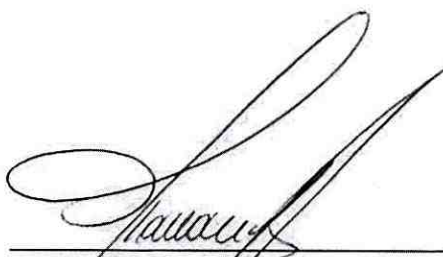
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus Ltda, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, em Bento Gonçalves – RS, **forneceu e executou** para esta empresa Transportadora Ravanello Ltda, sita à rua Carlos Dreher Neto, 100, Bento Gonçalves – RS, inscrita no CNPJ Nº 88.671.003/0001-06, os materiais /equipamentos /serviços, abaixo especificados :

- 1) **Contrato:** 25446 de 29/07/2013; 26831 de 16/09/2013; 27324 de 05/10/2013; 27476 de 11/10/2013; 27947 de 29/10/2013; 28705 de 29/11/2013; 29293 de 21/12/2013; 29814 de 17/01/2014; 30026 de 27/01/2014; 30386 de 07/02/2014; 30499 de 12/02/2014 etc...
- 2) **Objeto do contrato:** pneus 215/75R17.5; 175/70R13; 235/60R17; 295/80R22.5; 275/80R22.5 / 295/80R22.5 R-268; 175/65R14; 225/50R17; 295/80R22.5 R-227; 205/55R16 .
- 3) **Período:** 2003 à 2014
- 4) **Quantidade:** 166 Pneus , marca Bridgestone/ Firestone/Pirelli
- 5) **Valor Total do Contrato:** _____ R\$ 74.819,20

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo e foram executados satisfatoriamente, nos prazos e especificações solicitados não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, atestamos ainda que os mesmos são de 1º qualidade, tendo durabilidade normal e que os mesmos sempre atingiram as medias superiores a 15000 Km, havendo a logística reversa dos pneus substituídos.

Bento Gonçalves –RS, 30 de Abril de 2015


ODILON RAVANELLO
DIRETOR
(54) 3452-2933

88671003/0001-06
Transportadora Ravanello LTDA
R: Carlos Dreher Neto, 100
Bairro Vila Nova
CEP: 95700-000
Bento Gonçalves

TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA.

RUA CARLOS DREHER NETO, 100 - BAIRRO VILA NOVA - FONE/FAZ: (54) 3452-2933 - CEP: 95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
www.transravanello.com.br - ravanello@transravanello.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.16080

Bento Gonçalves/RS, 14 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

807537-04986 20

CONCRESUL

ISO 9001:2008

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus Ltda, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, em Bento Gonçalves - RS, forneceu e executou para esta empresa Concresul Britagem Ltda, CNPJ Nº 87.547.675/0001-33, e Inscrição Estadual nº 010/0108245, situada à rua Celeste Magagnin, 133, Bairro Vila Nova em - Bento Gonçalves - RS, os materiais /equipamentos /serviços, abaixo especificados:

Faturamento - Concresul Britagem Ltda

Nota Fiscal nº	Sér	Produto	Descrição	Qtde	VI Total
2688	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	2	2.090,00
2793	6	802040004	3.50-8 RI30 04LONAS RINALDI	3	105,00
3169	6	1707	10.00R20 T-831 CANAVIERO 16LONAS 148/144D FIRESTON	4	4.680,00
3169	6	1988	11.00R22 T-831 CANAVIERO 16LONAS 150/146D FIRESTON	6	8.796,00
4159	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	4	5.448,00
4159	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	6	6.642,00
4159	6	1250	11.00R22 T-819 16LONAS 151/148K FIRESTONE	6	8.928,00
4227	6	1741	185/65R14 F-570 86T S/C FIRESTONE	2	440,00
4735	6	1806	175/70R13 F-570 82T S/C FIRESTONE	2	322,00
5149	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	10	11.070,00
5620	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	1	960,00
6230	6	1291	295/80R22.5 T-819 16LONAS 152/148K S/C FIRESTONE	4	5.992,00
6308	6	00870	KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA	1	168,00
6309	6	12026	215/75R17.5 M-714 12LONAS 126/124M S/C BRIDGESTONE	4	2.760,00
6996	6	31539	225/65R17P DUELER H/T 470 102T S/C BRIDGESTONE	3	2.550,00
7216	6	30180	225/45R17 POTENZA RE-050A I RFT 91W SC BRIDGESTONE	2	2.590,00
7641	6	001217	17.5-25 TR-220 FE-2725 CAMARA DE AR TORTUGA	2	390,00
7641	6	001357	PROTETOR ARO-25 420MM IRBO (17.5/16.00/18.00-25)	2	250,00
7629	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	2	3.000,00
7629	6	12025	295/80R22.5 M-729 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTO	4	6.680,00
7743	6	10013	185/65R14 POTENZA RE740 86T S/C BRIDGESTONE	2	528,00
7907	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	12	13.560,00
8305	6	1230	195/60R15 FIREHAWK 700 88H S/C FIRESTONE	4	1.304,00
8350	6	1480500	11.00-20 BG200 C1 18PR PIRELLI	1	1.815,00
8372	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	2	354,00
8517	6	001911	6.00-9 TR-135 CAMARA DE AR MAGGION	1	32,00
8683	6	10013	185/65R14 POTENZA RE740 86T S/C BRIDGESTONE	2	528,00
8722	6	1732	295/80R22.5 T-831 CANAVIERO 16LONAS 152/148G FIRES	4	6.020,00
8781	6	802040004	3.50-8 RI30 04LONAS RINALDI	4	172,00
8781	6	804010004	3.50-8 CAMARA DE AR RINALDI	8	144,00
8831	6	1113	215/75R15LT DESTINATION A/T 106/103S 8L S/C FIREST	2	820,00
8862	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	2	2.702,00
8902	6	1113	215/75R15LT DESTINATION A/T 106/103S 8L S/C FIREST	2	820,00
8919	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	2	354,00
9141	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	12	13.560,00
9188	6	00065	PROTETOR ARO-20 PROTEFORT RADIAL VIPAL	1	35,00
9188	6	001824	11.00-20 TR-464 FE-1920 CAMARA DE AR TORTUGA	1	238,00

CONCRESUL BRITAGEM LTDA.
www.concresul.com

Matriz: Rua Celeste Magagnin, 133 | Bairro Vila Nova | 54.2105-3355 | 95700-000 | Bento Gonçalves | RS
Filiais Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves | Casca | Casas do Sul | Garibaldi | Guaporé | Nova Prata
Filial Santa Catarina: Capinzal



9185	6	12033	295/80R22.5 R-297 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTO	2	2.734,00
9300	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	1	172,00
9303	6	1776	175/70R14 F-590 84T S/C FIRESTONE	2	504,00
				137	120.257,00

Este atestado é valido até 31 de dezembro de 2015.

Declaramos que os fornecimentos até o presente momento, sempre foram satisfatórios, sendo pneus de 1ª qualidade, dentro das especificações exigidas e dentro do prazo, tendo sua durabilidade considerada normal.

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a SEMELHANÇA da firma de WILLIAN GRAZIA REGINATO que assina por CONGRESUL BRITAGEM LTDA., indicada com a srtz, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.78046

Em testemunho da verdade,
Bento Gonçalves/RS, 10 de maio de 2015

Bel. PATRICIA CARVALHO - Substituta
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 10:38:37 791901-33217 20

Bento Gonçalves - RS, 06 de maio de 2015

Willian Grazia Reginato
CPF: 998.115.880-15
Sócio procurador

87.547.675/0001-33

CONGRESUL BRITAGEM LTD.

Rua Celeste Magagnin, 133
Vila Nova - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.18079

Bento Gonçalves/RS, 14 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 807337-04886/20

TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEI SENFF, brasileiro, casado, maior, do Comércio, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 475.848-0/PR e CPF/MF sob nº 064.570.029-00, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Napoleão Bonaparte, 100 - Bairro Tarumã - CEP 82820-270 e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, casada, maior, do Comércio, portadora da cédula de Identidade Civil RG. nº 946.372-0/PR e CPF/MF sob nº 072.226.459-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Napoleão Bonaparte, 100 - Tarumã - CEP 82820-270, RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis 3.708/19 e 6934/94 Decreto 1800/96 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de TEREZA PNEUS LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Napoleão Bonaparte, 660 - Tarumã - CEP 82820-270, e utilizará o Nome Fantasia de: TEREZA PNEUS.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social o ramo de Comércio Varejista de Pneus e Representação Comercial.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.05.96.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIDNEI SENFF	5.000	5.000,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA - As deliberações sociais e alterações contratuais, poderão ser tomadas por maioria absoluta do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.02

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 29 da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título ou pretexto a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência, que deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação de alienação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Findo o prazo estabelecido sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. No caso de ser exercido o direito de preferência, a aquisição das quotas deverá ser feita na mesma proporção das quotas que cada sócio possuir na sociedade.

CLAUSULA OITAVA - A Sociedade será administrada pelos Sócios SIDNEI SENFF e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, a quem competem a sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa, principalmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, sendo que o uso da firma será exercido sempre em individualmente.

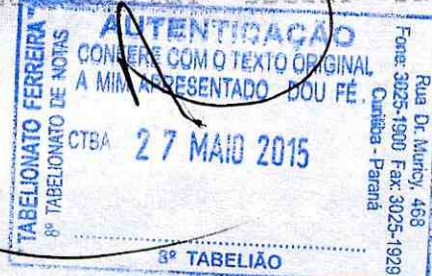
CLAUSULA NONA - Ficam investidos na função de Gerentes da sociedade os Sócios SIDNEI SENFF e MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, os quais ficam dispensados da prestação de caução, exercendo a função sempre individualmente.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a Sociedade, perceberão os Sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se a 31 de Dezembro de cada ano proceder-se ao Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria, podendo o resultado a critério dos sócios, ser dentre eles distribuído, respeitando-se a proporcionalidade das quotas que possuírem na Sociedade ou por qualquer outro critério decidido pelos que representarem a maioria do capital social ou permanecerem em Reserva na Sociedade.

8

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.03

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará em liquidação a sociedade podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após solvidos Ativo e Passivo, serão os sócios superstitos e os herdeiros do DE CUJUS, quitados de seus haveres, se existirem na conformidade formal de partilhas, o liquidante fica encarregado de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive de apresentar para arquivamento o Distrato Social, no órgão competente.

PARAGRAFO UNICO - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, se for interesse destes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por lei, o qual os impeçam de exercerem as atividades mercantins.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que vai assinado e rubricado pelos sócios, que se obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos por si e seus herdeiros.

Curitiba, 01 de Abril de 1.996.

SIDNEI SENFF

TESTEMUNHAS :

LUIZ ROBERTO NICOLETTI

RG 897.801/PR

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

JEFFERSON LONIS SINDES

LEONEL STEVAN FILHO
DAB Nº 21.553



TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e,

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726 em sessão de 24/04/1996 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20110628098 em sessão de 24/02/2011; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores e,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores.

Fica alterado para: A sociedade terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Confere com original

Data. 28 / 07 / 15

Solange B. Rhone

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e **SIDNEY SENFF**, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203486726 em sessão de 24/04/1996; consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A sociedade gira sob o nome fantasia de "**TEREZA PNEUS**".

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;

Confere com original

Data. 28/09/15

[Assinatura]

[Assinatura] 2

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4520-0/07 - *Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;*
- 4520-0/01 - *Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,*
- 4520-0/03 - *Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
b) SIDNEY SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
Total.....	900.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF e SIDNEY SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

Confere com original

Data. 28/10/15

Sidney B. Phome

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administradores, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

- a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confere com original

Data 28 / 07 / 15

Selene B. Chame

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

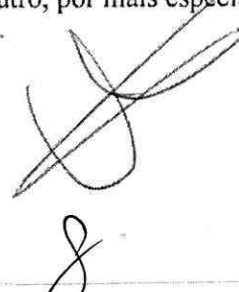
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

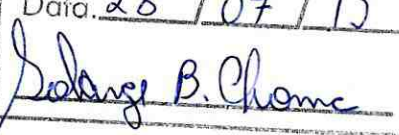
PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Confere com original
Data 28 / 07 / 15



5


TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

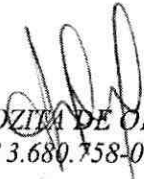
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2012.


MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF


SIDNEY SENFF

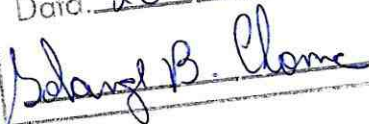
TESTEMUNHAS:


LINA OZIZA DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR

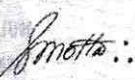

ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATTI
RG N.º 3.905.882-08 SSP/PR

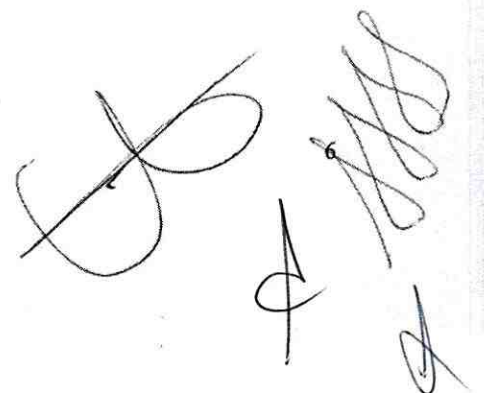
Confere com original

Data: 28/02/12


Selange B. Clome


ELABORADO POR JOSLAIRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/02/2012	
SOB NÚMERO: 20120750279	
Protocolo: 12/075027-9, DE 22/02/2012	
Empresa: 41 2 0348672 6	
TEREZA PNEUS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL



TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada a Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da carteira de identidade RG nº **946.372-0/SSP/PR** e do CPF nº **072.226.459-34**, **DECLARA:**

- Para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de Julho de 2015


Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG 946.372-0/SSP/PR
CPF 072.226.459-34
(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO V

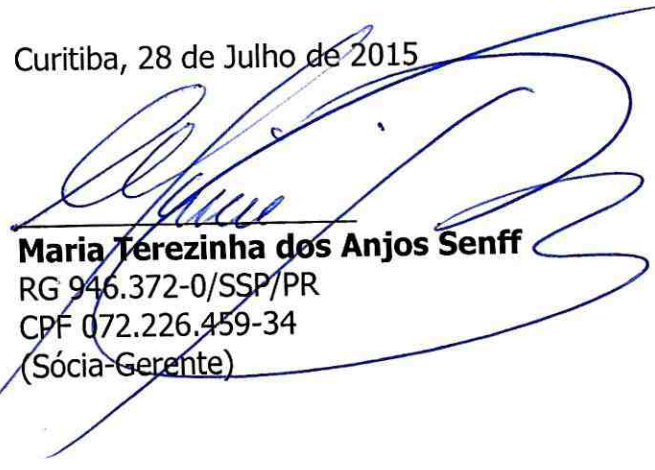
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada a Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da carteira de identidade RG nº **946.372-0/SSP/PR** e do CPF nº **072.226.459-34**, **DECLARA:**

- Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **052/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 28 de Julho de 2015


Maria Terezinha dos Anjos Senff

RG 946.372-0/SSP/PR

CPF 072.226.459-34

(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná



TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

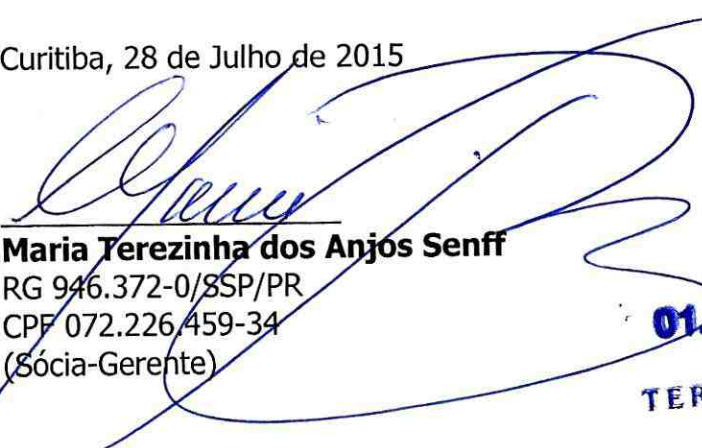
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada a Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da carteira de identidade RG nº **946.372-0/SSP/PR** e do CPF nº **072.226.459-34**, **DECLARA:**

- sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são **servidores públicos** municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Curitiba, 28 de Julho de 2015


Maria Terezinha dos Anjos Senff

RG 946.372-0/SSP/PR

CPF 072.226.459-34

(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000

Curitiba - Paraná

8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:25:59 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2015.

Código de controle da certidão: **E975.6FF0.41D1.AC37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01179914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
Nome Fantasia: TEREZA PNEUS
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071301013117705255

Informação obtida em 20/07/2015, às 10:00:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.179.914/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
01/05/1

NOME EMPRESARIAL
TEREZA PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TEREZA PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FRANCISCO NUNES

NÚMERO
432 COMPLEMENTO
CASA

CEP
80.215-000 BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **13:57:10** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013041905-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 326526-6

ENDEREÇO: R. FRANCISCO NUNES, 432 LJ 01 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 161107/2015

EMITIDA EM: 27/06/2015

VÁLIDA ATÉ: 24/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 74F1.27D6.D624.4A20-3.924A.1BE4.6B4E.5F40-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Certidão nº: 98968133/2015

Expedição: 08/05/2015, às 16:48:21

Validade: 03/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.229.459

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-055972/2015, a:

TEREZA PNEUS LTDA

R. FRANCISCO NUNES - Nº: 000432 LOJA 01

INSC. IMOB.: 08.1.0043.0206.00-6 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 326.526-6

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação : LOJA

→ **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DFRV.



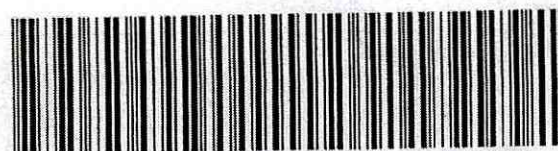
VALIDADE: 31/12/2016 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JUNHO DE 2015

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

HELOISA NIEDERAUER

MATRÍCULA: 38895



718B.FCD5.0615.47CB-6.902F.1C52.DA55.8E92-0

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
Número de Ordem do Livro: 22

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	617.798.069-49
Nº de Série do Certificado	158075046185033422147760004508090031364
Nome do Signatário	JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA:61779806949
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACON Certisign RFB G3
Validade	13/02/2013 a 12/02/2016

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	064.570.029-00
Nº de Série do Certificado	78674196936828531243908004286785080425
Nome do Signatário	SIDNEY SENFF:06457002900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	23/05/2013 a 21/05/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 1.622.070,80
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.514.505,94
DISPONIVEL	R\$ 195.375,58
CONTAS CAIXA	R\$ 1.806,96
CAIXA	R\$ 1.806,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 13.568,62
BCO DO BRASIL S/A - AG 3510-6 C/C 5135-7	R\$ 8.209,84
BCO ITAU S.A - AG 3722 - C/C 11156-8	R\$ 5.306,36
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 21929-6	R\$ 0,00
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 23804-9	R\$ 0,00
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 26241-1	R\$ 0,00
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 32484-9	R\$ 0,00
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 32496-3	R\$ 0,00
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 C/C 32500-2	R\$ 0,00
SANTANDER S/A - AG 0084 C/C 13-006529-0	R\$ 52,42
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	R\$ 180.000,00
APLICACOES DIVERSAS	R\$ 180.000,00
ESTOQUES	R\$ 739.033,10
ESTOQUES	R\$ 739.033,10
MERCADORIAS	R\$ 739.033,10
CREDITOS À CURTO PRAZO	R\$ 580.097,26
CLIENTES	R\$ 572.170,80
A & M SERVICOS DE LAVANDERIAS LTDA	R\$ 1.297,50
A A AUERBACH SETORIO OFICINA E COM DE PE	R\$ 0,00
A E PARK OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 0,00
A J MOCCI ROLANDIA ME	R\$ 0,00
A N RIATUSZNEI	R\$ 0,00
A T COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 0,00
A VON DER OSTEN JUNIOR	R\$ 0,00
A. TEODORO DA CRUZ LOCACOES E TRANSPORTE	R\$ 515,00
AA SUPERTELA IND COM TELAS ARAMES LTDA	R\$ 0,00
ABBATUR TRANSPORTE, TURISMO E LOCACAO LTDA - ME	R\$ 0,00
ABBATUR TRANSPORTES, TURISMO E LOCACOES	R\$ 0,00
ACF CAJURU LTDA	R\$ 540,00
ACF CAJURU LTDA	R\$ 1.453,75
ACF MERCADO MUNICIPAL LTDA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 1 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ADAMS KLEIN	R\$ 0,00
ADEMILSON DE MAGALHAES	R\$ 0,00
ADEMIR JOSE BASSO	R\$ 0,00
ADEVONZIR JOSE DA SILVA	R\$ 0,00
ADILSON LUIZ PRUSSE	R\$ 464,00
ADIR MILESKI	R\$ 0,00
ADRIANO BREUS	R\$ 748,00
ADVAITA SZARAZGAT	R\$ 0,00
AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA MERCADO MU	R\$ 0,00
AJARDINI PAISAGISMO LTDA	R\$ 0,00
ALCEU CARDOSO JR	R\$ 0,00
ALCEU CARLOS MARASCHIN	R\$ 0,00
ALCEU VILAÇA DOMINGOS	R\$ 460,00
ALDO BARCELOS SERVICOS MECANICOS ME	R\$ 0,00
ALFREDO GOMES FILHO	R\$ 0,00
ALFREDO PERES ALBERT	R\$ 0,00
ALINE ALTRAO	R\$ 0,00
ALJAVA LTDA	R\$ 0,00
ALTA VISTA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00
AMADEU BUSNARDO FILHO	R\$ 0,00
AMAURI ESPOSITO	R\$ 0,00
AMF FRETAN AE. TURISMO LTDA	R\$ 0,00
ANA CARLA GIARDINI BENETTI	R\$ 0,00
ANA ELISA ZOCCORA PATITUCCI	R\$ 0,00
ANACONDA INDUSTRIA E AGRICOLA DE CEREAIS	R\$ 0,00
ANDAIMES VERSATIL EQUIPAMENTOS P/CONSTRU	R\$ 0,00
ANDRE JORGE NASCIMENTO BRITTO	R\$ 0,00
ANDRIELA DE SOUSA FOLMER	R\$ 0,00
ANESIO JOSE FERRARI	R\$ 0,00
ANGELA CAROLINA FINCK	R\$ 0,00
ANGELICA NAKAZATO	R\$ 0,00
ANTONIEL BORGES DE AZEVEDO	R\$ 340,00
ANTONIO CARLOS NUNES LOPES - ME	R\$ 1.430,00
ANTONIO MARIANO THOMAZINI	R\$ 0,00
ANTONIO MAURO RIBEIRO	R\$ 0,00
ANTONIO MOREIRA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 2 de 24

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
APARECIDA LEONI DA SILVALEONI	R\$ 0,00
APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 640,00
ARCE CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 0,00
ARI LOCATELLI	R\$ 0,00
AROEIRA ADM BENS LTDA	R\$ 0,00
ARTEGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIM	R\$ 0,00
ARY FIN	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE COTISTAS DA RADIO TAXI CUR	R\$ 0,00
ASSOCIACAO LUIZA DE MARILLAC CASA BETANI	R\$ 1.270,00
ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA-APC	R\$ 160,00
ASTRAL CIENTIFICA C.DE PRODUTOSE EQUIPAM	R\$ 197,50
ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E	R\$ 45,00
ATLCOM COM. DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00
ATTRAKTIVA MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	R\$ 580,00
AUGUSTO JOSE MIOTTO	R\$ 0,00
AUREA PINKOWSKY SANTOS	R\$ 0,00
Auto Mecanica BBcC Ltda ME	R\$ 285,00
AUTO MECANICA MR LTDA	R\$ 0,00
AUTO MECANICA REVELPA LTDA	R\$ 0,00
AUTO REG SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA	R\$ 480,00
AUTODROMO INTERNAC DE CURITIBA LTDA	R\$ 0,00
AUTOMOTIVOS 2001 LTDA	R\$ 0,00
AWD ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00
AWD ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00
AZIONIR DOS SANTOS FARIA	R\$ 0,00
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00
BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQ LTDA	R\$ 1.855,00
BELKIS SALLES GOULART	R\$ 0,00
BELLE, PRANDO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.078,50
BENEDITO JORGE DA ROCHA	R\$ 0,00
BETENHEUSER METAL TECNICA LTDA	R\$ 0,00
BIANCO COM PEÇAS LTDA	R\$ 931,00
BOM GOSTO REPRESENTACOES LTDA-ME	R\$ 0,00
BONANO DO BRASIL IND. COM. IMPORT. E EXP	R\$ 0,00
BORRACHARIA ROTA 196	R\$ 11.141,34

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 3 de 24

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
BRANDESCO AUTO REG COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 3.027,00
BRASCOL CALC	R\$ 0,00
BRASIL PINHEIRO MACHADO FILHO	R\$ 0,00
BRASOLUB DISTR BRAS OLEOS LUB LTDA	R\$ 0,00
BRAYAN PATRIK RODRIGUES	R\$ 0,00
C C D TRANSPORTE COLETIVO S/A	R\$ 4.310,00
CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREACAO	R\$ 1.356,00
CAR S COLLISION AUTO REPAIR SYSTEM LTDA	R\$ 0,00
CARLO SUGAMOSTO	R\$ 0,00
CARLOS ROBERTO CAETANO SKROCH	R\$ 1.358,33
CARLOS ROGÉRIO A TORRES	R\$ 0,00
CARLOS WOLF	R\$ 0,00
CARLOS ZAMPIERI	R\$ 0,00
CAROLINE MAIA LEAL	R\$ 0,00
CARRAO COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME	R\$ 0,00
CARRAO COMERCIO DE VEICULOS ME	R\$ 0,00
CARRO RESERVA PREVICAR LTDA	R\$ 0,00
CASA CONEXAO DE MATERIAL HIDRAULICO LTDA	R\$ 0,00
CASSANDRA CORNEHL	R\$ 0,00
CASTILHO ENGENHARIA - CURITIBA	R\$ 0,00
CATEDRAL CONSTR. CIVIL LTDA	R\$ 761,00
CATIPAR COM. DE PECAS DE TRATORES LTDA	R\$ 0,00
CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A	R\$ 225,00
CDA AGRICOLA CENTRO DISTRIBUIDOR AGRO CO	R\$ 0,00
CELCIO SOARES DE MORAES	R\$ 0,00
CELSE MENEGUZZI	R\$ 0,00
CENTER AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 0,00
CENTER-MED COM. E ASSIST. TEC. MED. HOSP	R\$ 0,00
CENTERMED C.A.T.A LTDA	R\$ 0,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA	R\$ 50,00
CENTRO AUTOMOTIVO FOGGIATTO LTDA	R\$ 0,00
CESAR AUGUSTO BONTORIN	R\$ 0,00
CFC-CENTRAL DE CONSERTOS DE ELETROD E	R\$ 0,00
COMERC DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
CHAMPAGNAT VEICULOS S/A	R\$ 0,00
CHAMPAGNAT VEICULOS SA	R\$ 390,00
CHILFLOR PRODUCAO E COMERCIO DE FLORES L	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 4 de 24

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
CHILFLOR PRODUÇÃO E COMERCIO DE FLORES LTDA	R\$ 0,00
CHUNG SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 246,00
CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	R\$ 0,00
CIA. CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	R\$ 0,00
CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANA	R\$ 0,00
CIA. MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	R\$ 0,00
CIS GEOTCNIA E FUNDAÇÕES LTDA	R\$ 0,00
CLARA LUA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00
CLARICE PARPINELLI BRESSAN LATARIA - ME	R\$ 260,00
CLARICE APARECIDA FERMAN	R\$ 0,00
CLARICE LUZ MENEZES	R\$ 0,00
CLARO S/A	R\$ 0,00
CLAUDIA DA SILVA FRANCA PONTES ME	R\$ 360,00
CLAUDINE GERALDO KERSCHER	R\$ 0,00
CLAUDINEI DE SOUZA	R\$ 0,00
CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 0,00
CLAUDIO ROMAGNANI	R\$ 0,00
CLAUDIR ABBUD	R\$ 0,00
CLEVERSON CARVALHO	R\$ 1.250,00
CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA	R\$ 0,00
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA	R\$ 0,00
COMFIABRA COM. DE FITAS E ABRASIVOS LTD	R\$ 0,00
COMMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA -COHAPA	R\$ 4.890,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPA	R\$ 1.635,00
COMPLETE O CARRO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -	R\$ 806,00
CONG MISSIONARIA DO SANTISSIMO REDENTOR	R\$ 450,00
CONSORCIO ESTEIO INDRA	R\$ 1.375,00
CONSTRUFAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	R\$ 1.222,50
CONSTRUTORA COBEC LTDA	R\$ 0,00
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA	R\$ 0,00
CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.026,00
CONTINUA- INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 730,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTES CARGAS E ANEX	R\$ 9.241,00
COPEL DISTRIBUCAO S.A.	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 5 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	R\$ 0,00
CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 0,00
COSTA BIOENERGIA LTDA	R\$ 0,00
COTA MAXIMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00
CRISTIANE DOMINGUES RIBAS	R\$ 570,00
DA HORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
DALEGRAVE GARCIA TEIXEIRA	R\$ 900,00
DANIEL ALLEGRETTI	R\$ 0,00
DANIEL SHINEIDER	R\$ 0,00
DARCI MENDES SANTOS IMOVEIS	R\$ 294,00
DATAJET MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$ 1.380,00
DELICIO AFFONSO JUNIOR	R\$ 1.276,00
DENISE GUETTA	R\$ 0,00
DEPART DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	R\$ 0,00
DER 1º SR LESTE	R\$ 0,00
DIDIMO RODRIGUES COSTA JUNIOR	R\$ 0,00
DISMANOX DISTR. DE MANOMETROS E OXIGENIO	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRIOS E TRANSP	R\$ 0,00
DOMOTICA AUTOMACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 0,00
DONIZETI ANTONIO GIUSTI	R\$ 0,00
DUOTEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 460,00
DUTRAS PEDRAS IND MARM E GRAN	R\$ 470,00
DUTRAS PEDRAS IND. E COM. DE MARMORES E	R\$ 1.012,00
EDGARD MONTANARIN	R\$ 0,00
EDILSON JOSE SIQUEIRA	R\$ 0,00
EDISON CARLOS DOS SANTOS	R\$ 0,00
EDISON LUIZ OLESKO	R\$ 0,00
EDITOZA VOZES LTDA	R\$ 0,00
EDNEI RIPOL	R\$ 0,00
EDSON ADEMIR MANTOVAN	R\$ 0,00
EDSON PAMITO DE SOUZA	R\$ 0,00
EDT SECURITY LTDA - ME	R\$ 1.080,00
EDUARDO FREIRE	R\$ 0,00
EDUARDO SERPE	R\$ 40,00
ELETROMACO MAT E CONSTR ELETRICA LTDA	R\$ 0,00
ELIEL MACHADO	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 6 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ELIZABETH PAIVA DA SILVA	R\$ 0,00
ELY DE AZAMBUJA GERMANO NETO	R\$ 0,00
EMERSON CARLOS KNEPIK	R\$ 0,00
EMERSON DOS SANTOS BATISTA	R\$ 0,00
EMILIO CARLOS BOSCHILIA	R\$ 570,00
EMP BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	R\$ 3.204,00
EMPRESA PARANAENSE DE ASS TECNOLOGIA	R\$ 3.000,00
ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 0,00
ENEAS ANTONIO TOCOLINI	R\$ 0,00
ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES L	R\$ 0,00
ERNESTO PETRY	R\$ 0,00
ESCRITORIO ESTILO DE CONTABILIDADE LTDA	R\$ 0,00
ESMAEL BERGAMANN	R\$ 0,00
ESTER KUSMA	R\$ 4.240,00
ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 0,00
ETERNIT S/A	R\$ 160,00
ETNA LOCACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0,00
EUMENIA MARIA EFING	R\$ 0,00
EVERTON ROCHA	R\$ 0,00
EVERTON TAVARES GONCALVES	R\$ 0,00
F.SLAVIERO & FILHOS S/A INDUSTRIA E COME	R\$ 0,00
F.V DE ARAUJO S.A-MADEIRAS,AGRICULTURA,I	R\$ 0,00
FABIO PIRES	R\$ 0,00
FABIO V. CORREIA	R\$ 0,00
FELIANA DIST DE ALIM LTDA	R\$ 0,00
FELIPE PAREDES	R\$ 0,00
FEMP FABRIC. E COM. DE PEÇAS MEC. MAQ. EQUIP.	R\$ 0,00
FERRAMENTAS LT	R\$ 1.000,00
FERNANDO CESAR SKROSKI	R\$ 0,00
FERQUIP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00
FERQUIP REFF. E OUTRAS LTDA	R\$ 780,00
FERSIL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00
FIBRA MALHA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS	R\$ 0,00
FILADELFIA CURITIBA C DE EDUC PROF LTDA	R\$ 0,00
FLORENCA VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
FONEPAR EQUIPAMENTOS DE ELETRO E ELETRONICOS	R\$ 0,00
LTDA - EPP	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 7 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
FORCA LIVRE MOTO CENTER LTDA	R\$ 0,00
FOTOLASER GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,00
FRANCISLEI LUIZ TENCIANO	R\$ 0,00
FRIBOX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMIN	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA	R\$ 1.812,00
FUNDO MUNICIPA DE SAUDE	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.616,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - IRATI/PR	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE	R\$ 1.084,00
Fundo Municipal de Saude - MUNICIPIO DE	R\$ 147,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	R\$ 5.576,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI	R\$ 5.580,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO	R\$ 3.056,00
FUNERARIA A. AMERICA LTDA - ME	R\$ 0,00
G M DE OLIVEIRA - REPARACAO EM MOVEIS	R\$ 0,00
GALES TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 0,00
GERSON ADAO CHAVES	R\$ 0,00
GILBERTO GIL ALEXANDRINO DOS SANTOS	R\$ 0,00
GILBERTO PEREIRA SILVA	R\$ 0,00
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
GLM INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA- ME	R\$ 480,00
Global Fleet Serviços de Gerenciamento e Locação de Veículo	R\$ 270,00
GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 0,00
GNOATTO IND E COM DE MADEIRAS LTDA	R\$ 855,00
GONZALES MORAES ASSESSORIA E CONSULTORI	R\$ 0,00
GRACIELLI CORTELI MESTER	R\$ 395,00
GRACIOSA COUNTRY CLUB	R\$ 0,00
GRACIOSA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 0,00
GRAFICA CAPITAL LTDA	R\$ 1.151,00
GTMS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00
GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA	R\$ 0,00
H R ORGAN CONTABIL SS	R\$ 0,00
H S BOMBAS LTDA - ME	R\$ 0,00
HAMILTON DE JESUS DOS SANTOS	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 8 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 01.179.914/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
HELIO IVAN RIBEIRO	R\$ 0,00
HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A	R\$ 0,00
HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A	R\$ 0,00
HF COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFI	R\$ 0,00
HIDRAELE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS E SER	R\$ 0,00
HUDSON MIGUEL SILVA	R\$ 825,00
IBEP GRAFICA LTDA	R\$ 0,00
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 180,00
INACIO SATO	R\$ 0,00
INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA	R\$ 0,00
INHUMAS COM DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 0,00
INST. BRASILEIRO DE EDIÇÃO PEDAGOGICA	R\$ 0,00
INSTEMAQ INSTAL TECN DE MAQ LTDA	R\$ 734,00
INSTITUTO AMBIENTAL DO PR	R\$ 0,00
INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA	R\$ 0,00
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	R\$ 44.293,94
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	R\$ 968,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIM	R\$ 0,00
INSTITUTO DE TERRAS	R\$ 0,00
INTECNICALL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 0,00
INTECNICALL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 1.929,00
ION ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00
IRINEU MAZZARO	R\$ 0,00
IVANI LUIZ CARLESSO ME	R\$ 540,00
IVO PADUIM	R\$ 0,00
J E PIRES DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 607,50
J F POST AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA L	R\$ 0,00
J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	R\$ 0,00
J MALUCELLI RENTAL S/A	R\$ 0,00
J MIARA COMÉRCIO DE PÃES E DOCES LTDA EPP	R\$ 0,00
JAIME QUADROS GONCALVES	R\$ 0,00
JAIR DOMINGUES DA CRUZ	R\$ 900,00
JANSSON amp; CIA LTDA	R\$ 0,00
JEFERSON T. S. LOPES	R\$ 0,00
JESSEN SLOBODA	R\$ 0,00
JESUS E RODRIGUES LTDA- ME	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
JOAO DO MONTE	R\$ 0,00
JOAO LUIS SOEK	R\$ 0,00
JOAO LUIZ ZILLI PORCIDES	R\$ 0,00
JOÃO MARIA DE SOUZA	R\$ 0,00
JOAO PEREIRA	R\$ 0,00
JOCAR REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.330,00
JOEL APARECIDEO CAETANO	R\$ 1.238,00
JOEL MUNIZ BARRIQUEL	R\$ 0,00
JOSE ADILSON DE LIMA	R\$ 856,00
JOSE BENTO AZAMBOJA GERMANO	R\$ 0,00
JOSE CARLOS VIEIRA	R\$ 0,00
JOSE EDUARDO PESSOA SILVA	R\$ 0,00
jose gil cury	R\$ 1.030,00
JOSE ZOTELLI NETO	R\$ 0,00
JOSUE CIOFFI	R\$ 0,00
JUAREZ BORTOLI	R\$ 0,00
JULIO CESAR FARIAS MACHADO	R\$ 0,00
JULIO DALLEDONE	R\$ 0,00
JUVENIL FERREIRA DA SILVA	R\$ 0,00
KAPOT TAPECARIA NAUTICA LTDA ME	R\$ 0,00
KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	R\$ 0,00
KOYANO & KOYANO LTDA	R\$ 0,00
L.C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGE	R\$ 0,00
L.G FENIANOS COM. DE MADEIRAS	R\$ 2.145,00
L.L.MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTD	R\$ 0,00
LAFAYETE BARBOSA RAMOS	R\$ 0,00
LARA LUCIA	R\$ 1.460,00
LEANDRO AREAS	R\$ 0,00
LEANDRO PINTO MONTEIRO	R\$ 0,00
LEANDRO SAPORITI DA ROSA	R\$ 0,00
LEANDRO VAZ PADILHA ZARTH	R\$ 0,00
LEILA SUMIKE	R\$ 0,00
LEONARDO CHARELLO	R\$ 0,00
LETICIA FRANTZ BOSCHILIA	R\$ 0,00
LIBERTY SEGUROS S/A	R\$ 0,00
LIDER COMERCIO DE PESCADOS LTDA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 10 de 24

Handwritten signature and initials

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LINEX SINALIZACAO LTDA	R\$ 0,00
LOAN CAR LOCADORA LTDA	R\$ 0,00
LOCADORA DE AUTOMOVEIS MILLENNIUM LTDA	R\$ 0,00
LUCIANA REGINA DOS REIS	R\$ 640,00
LUCINEIA MARIANO DA SILVA	R\$ 0,00
LUIS CARLOS PRESTES	R\$ 3.360,00
LUIS SERGIO PINHEIRO	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS TONIOLO MULLER	R\$ 0,00
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI	R\$ 0,00
LUIZ EDUARDO SANSON	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO BIN	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO PALLU	R\$ 80,00
LUIZ GONZAGA FAIZANO NETO	R\$ 0,00
LUIZ IVALINO VALDUGA	R\$ 1.250,00
LUIZ M PAULISTA E CIA LTDA	R\$ 0,00
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	R\$ 0,00
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	R\$ 1.492,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.088,00
MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTE	R\$ 140,00
MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 0,00
MANZA TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 0,00
MARCELUS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS NIGRO	R\$ 0,00
MARCIO ANDRE PEDROSO	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO ESMANHOTTO	R\$ 0,00
MARCOS FERREIRA DA SILVA	R\$ 0,00
MARCOS MARTINI	R\$ 0,00
MARCOS PAULO SURECK	R\$ 0,00
MARCOS VINICIUS DA SILVA	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA DA CUNHA	R\$ 620,00
MARIA JOSE M. FIGUEREDO	R\$ 0,00
MARIO SERGIO MIGLIANI	R\$ 0,00
MARMORARIA VARDANEGA LTDA	R\$ 0,00
MARTHECON CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 0,00
MASO MERCANTIL MANUFATURA LTDA	R\$ 0,00
MATEUS LACHOVSKI	R\$ 590,00
MATEUS LOVATEL MATIAS	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 11 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
MAURI MARINHO	R\$ 0,00
mauro caldi d ornellas	R\$ 320,00
MAYARA DE SOUZA CORREIA	R\$ 356,00
MECANICA AIRES LTDA	R\$ 0,00
MECANICA CERTA LTDA	R\$ 910,00
MENEX SANDER CONTE	R\$ 100,00
MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS ALTD	R\$ 0,00
META GRAFICA FENIX IND COM LTDA	R\$ 1.050,00
METROSUL COML DE VEICULOS LTDA	R\$ 2.200,00
MICHELE GONSALVES DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 0,00
MINASGRAN IND.E COM.DE FERTILIZANTES LTD	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO ESTADO DO PARANA	R\$ 0,00
MIRIAN REGINA FRANCO PEREIRA	R\$ 0,00
MISTURA FORTE IND. E COMERCIO DE CONCRETO E ARG. LTDA	R\$ 0,00
MIX MOTOCAR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTI	R\$ 0,00
MOISES FERENS	R\$ 0,00
MOTA & MACEDO OFICINA MECANICA LTDA.	R\$ 2.452,00
MOTORMAC RENTAL LOC DE EQUIP LTDA	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAUCARIA	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO AZUL	R\$ 19.802,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI	R\$ 5.720,00
NABECK REPRESENTACOES COMERCIAIS	R\$ 0,00
NATURAL MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ORGA	R\$ 0,00
NICO COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 444,00
NILO CASTRO	R\$ 0,00
NITROGENIOS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 0,00
Odemir Vieira Capello	R\$ 0,00
ODIVALDO CARDOSO DE SA	R\$ 0,00
OFICINA MECANICA PREVENCAO LTDA	R\$ 0,00
OMEGA IND COMERCIO E DS DE SIST E INTEL	R\$ 1.050,00
OMEGA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 0,00
OMGA IND COMERCIO E DS DE SISTEMA INTEL	R\$ 140,00
OPECAR VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
ORGANIZADORA SOCIAL DE LUTO PARANAENSE	R\$ 0,00
ORLANDO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 824,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 12 de 24

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
OSVALDENIR CESAR DE SOUZA	R\$ 686,00
OSVALDO ALVES SIQUEIRA	R\$ 0,00
OSWALDO DE BASSI	R\$ 0,00
OTÁVIO TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 0,00
OTTAMIR NILSON MELNIK PINTURAS	R\$ 0,00
OZIAS SALES GUIMARAES	R\$ 65,00
PACO MARTIN REPRES. COMER. LTDA	R\$ 2.333,66
PANIFICIO BRUNET LTDA	R\$ 1.725,00
PARANA GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL	R\$ 0,00
PARANA TURISMO	R\$ 0,00
PARANAFORKS COM PCS P/ EMP LTDA	R\$ 2.010,00
PAULISTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 0,00
ME	R\$ 0,00
PAULO QUIRINO DE ALMEIDA	R\$ 0,00
PAULO SANTOS DA SILVA	R\$ 0,00
PAULO SCHIMIDT	R\$ 0,00
PAULO VICENTE PEREIRA DE SOUZA FILHO	R\$ 0,00
PECAMAQ DISTRIB DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
PEDRO DLUGOSE	R\$ 0,00
PEDRO DOSSI LIMA DE CASTRO	R\$ 1.340,00
PEDRO LUIS PRADO FRANCO	R\$ 0,00
PEGASUS AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.369,99
PH EMPREENDIMENTOS, IMPORTA CAO E EXP. L	R\$ 6.600,00
PIAZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTD	R\$ 0,00
PIACRIM SINALIZACAO INTELIGENTE LTDA	R\$ 0,00
PLAN-HAB PLANEJ. ABIT. LTDA	R\$ 330,00
PLENOVALE FLORESTAL S/A	R\$ 0,00
PLUS SANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 99.621,88
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00
POIARES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	R\$ 0,00
PONTAL AGENCIA DE TURISMO	R\$ 2.170,00
PONTUAL REGULADORA DE SINISTROS LTDA	R\$ 0,00
PORTAL MOTORES EQUIPAMENTOS MAQUINAS E P	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIBAGI	R\$ 27.775,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI	R\$ 9.724,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 13 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS	R\$ 6.648,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA	R\$ 4.952,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	R\$ 21.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS	R\$ 2.156,00
Prefeitura Municipal de Mato Rico	R\$ 0,00
PRIX VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
PROJECTARE ADMINISTRACAO E SOFTWARE LTDA-EPP	R\$ 2.830,00
PROMOVA LOCACOES DE MATERIAIS E EQUIP.P	R\$ 0,00
PROXIMA COMERCIO DE PROD INFORMATICA	R\$ 0,00
PUMA DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA -R	R\$ 0,00
RALLY SOM EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.230,00
RANUBIO DA SILVA JUNIOR	R\$ 0,00
REFLEXA COML MANUFATURADOS LTDA	R\$ 0,00
RENOVAR AUTO SERVICE LTDA	R\$ 0,00
REYNARD ERICSON STRAPASSON	R\$ 0,00
RIBEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
RICARDO BRUNO TEIXEIRA ROCHA	R\$ 0,00
RICARDO DELLAMEA	R\$ 0,00
RJREIS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 0,00
RJS-2000 HOLDINGS LTDA	R\$ 0,00
ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA	R\$ 0,00
RODRIGO BERTOUL	R\$ 0,00
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	R\$ 0,00
ROGÉRIO DO AMARAL	R\$ 0,00
ROGERIO MUNHOZ	R\$ 0,00
ROLEPARTS COM DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA	R\$ 0,00
ROQUELWE COM ARTES METALIZADAS LTDA	R\$ 0,00
ROQUELWE COMERCIO DE ARTES METALIZADAS	R\$ 0,00
ROSMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00
ROSSATO & FERREIRA LTDA	R\$ 2.064,00
S C I - SISTEMAS DE PREVENCAO E INCENDIO	R\$ 1.374,00
SABARALCOOL S.A ACUCAR ALCOOL	R\$ 0,00
SALTUM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.520,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 14 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
	R\$ 0,00
SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA	R\$ 210,00
SANDIR LEONARDO DA COSTA	R\$ 0,00
SANDRA HAUSNER	R\$ 0,00
SANDRO SALOME SA SILVA	R\$ 484,00
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO	R\$ 2.312,00
SANTUARIO N.S DO PERPETUO SOCORRO	R\$ 0,00
SAULO DE TARSO PEREIRA	R\$ 1.554,00
SCHNEIDER INDUSTRIA E COMERCIO DEBANHEIR	R\$ 0,00
SEBASTIAO FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 0,00
SEBASTIAO VITAL MABONI	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO / SEEG	R\$ 1.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E	R\$ 800,00
SEHH -SERVICOS DE ENGENHARIA NOVO HORIZO	R\$ 0,00
SELOVED COM REPR SELOS MEC	R\$ 0,00
SEMINARIO SÃO JOSE	R\$ 450,00
SERGIO ANTONIO STEFANOVICZ	R\$ 0,00
SERILON BRASIL LTDA	R\$ 3.184,00
SERRALHERIA KRUPCZAK LTDA	R\$ 8.202,60
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esg	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA ESGOT	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR	R\$ 90,00
AR/PR	R\$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE	R\$ 0,00
SERVIMEC - SERVICO DE MECANICA DE AUTOM	R\$ 0,00
SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00
SOANO WACHESKI	R\$ 0,00
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENG LTDA	R\$ 2.129,50
SOL E GELO COMERCIO DE GELO LTDA EPP	R\$ 0,00
SOS CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 3.626,00
SOTIL LTDA	R\$ 0,00
STELLE TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00
STEVAN & STEVAN COMERCIO DE AUTO PECAS L	R\$ 0,00
STEVAN & STEVAN COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 0,00
STOK LINE COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	R\$ 0,00
SUPER IDEAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 738,00
SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA	R\$ 780,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 15 de 24

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
TANART IND. E COM. DE EQUIP. P/LABOR. E	R\$ 787,50
TARRAFIL E MNAKAGAWA MONTAGENS LTDA - ME	R\$ 0,00
TARRAFIL E NAKAGAWA MONTAGENS LTDA ME	R\$ 0,00
TCP TERMINAL DE CONTEINERES PGUA	R\$ 0,00
TEC BOMBAS COM BOMBAS HIDR LTDA	R\$ 866,00
TECNIGRAN PROTECAO DE GRAOS E SEMENTES LTDA	R\$ 0,00
TECPAR - INST DE TEC DO PARANA	R\$ 90,00
TELEINFORMATICA SUL LTDA	R\$ 0,00
TERESA CRISTINA LOBAO DA SILVA	R\$ 0,00
TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00
TEREZA ROSA TOLEDO	R\$ 0,00
TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,00
THALINE MARIA D. PAZ	R\$ 0,00
TICIANO PINHEIRO MACHADO	R\$ 0,00
TM3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP	R\$ 0,00
TORRES PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00
TRANSCLIMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA RAZEIRA LTDA	R\$ 0,00
TRANSPORTE COLETIVO GLORIA LTDA	R\$ 5.580,00
TRANSPORTES A F F LTDA	R\$ 0,00
TRATOR JV PECAS E CORREIAS LTDA-ME	R\$ 0,00
TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 0,00
TRUTZCHLER IND E COM DE MAQ LTDA	R\$ 0,00
TUDO FRESCO COM DE ALIMENTOS.ESP.NATURAIS	R\$ 0,00
LTDA ME	R\$ 4.017,00
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR	R\$ 0,00
URANO PLASTICOS LTDA	R\$ 0,00
URANO PLÁSTICOS LTDA	R\$ 0,00
USEA UNIDADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 1.369,25
AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 9.988,00
USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA	R\$ 107.891,00
USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 0,00
VALDELANDI VIEIRA RILHOS	R\$ 0,00
VALDICO VOITKI	R\$ 0,00
VALMIR DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 0,00
VANDERLEY SIMAO DE SOUZA	R\$ 0,00
VEC SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA ME	R\$ 0,00
VEMAG COM E REPRES DE PEÇAS IND LTDA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 16 de 24

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
VESCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00
VIA PORTO VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
VIA XV AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 396,00
VIACAO CIDADE SORRISO LTDA	R\$ 0,00
Viacao Graciosa Ltda.	R\$ 930,00
VICENTE SCHEIDT POLLI	R\$ 0,00
VILSON CAMARGO	R\$ 0,00
VITOR BUENO DE MATOS	R\$ 1.030,00
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	R\$ 0,00
VOUXCARD COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E VIGIA	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00
W B M COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 308,00
W.E.J. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	R\$ 0,00
WALDIR ALVES CAMARGO	R\$ 0,00
WALNICE APARECIDA BARBOSA	R\$ 0,00
WANDERLEI FOGAÇA	R\$ 0,00
WANDERLEY DOS SANTOS	R\$ 0,00
WASHINTON FERRARI DE ALMEIDA	R\$ 370,00
WBM COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA	R\$ 0,00
WELLINGTON KLEBER BONFIM	R\$ 0,00
WENEROSN MULLER	R\$ 0,00
WILLIAN DARJAN MATEUS	R\$ 0,00
WILLIAN DAVIS	R\$ 0,00
YOKI ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
YOKI ALIMENTOS S/A	R\$ 460,00
ZAFIRA AUTO CENTER LTDA	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 7.926,46
IMPOSTOS RECUPERAR	R\$ 136,38
COFINS A RECUPERAR	R\$ 7.760,47
ICMS A RECUPERAR	R\$ 29,61
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 107.564,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 106.711,21
IMOBILIZADO	R\$ 339.814,03
BENS DE USO	R\$ 2.738,41
APARELHOS TELEFONICOS	R\$ 71.295,50
COMPUTADORES E PERIFERICOS	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 17 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
FERRAMENTAS	R\$ 5.769,00
INSTALACOES	R\$ 53.592,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 148.792,82
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 14.657,00
VEICULOS	R\$ 42.969,30
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 233.102,82
(-) S/APARELHOS TELEFONICOS	R\$ 2.738,41
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 62.820,94
(-) S/FERRAMENTAS	R\$ 5.769,00
(-) S/INSTALACOES	R\$ 15.404,01
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 102.083,10
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 11.002,47
(-) S/VEICULOS	R\$ 33.284,89
INTANGÍVEL	R\$ 853,65
INTANGÍVEL	R\$ 1.626,00
SOFTWARES	R\$ 1.626,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ 772,35
(-) S/SOFTWARES	R\$ 772,35
PASSIVO	R\$ 1.622.070,80
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 575.808,05
FORNECEDORES	R\$ 438.065,40
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 438.065,40
A. J. DAL CORTIVO E CIA LTDA	R\$ 0,00
ABC ARTEF. DE BORRAC. MINAS LT	R\$ 1.822,86
ADLF DISTRIBUIÇÃO COM E SERV HIDRAULICOS	R\$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 0,00
ALOISIO AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 143,00
AMCVV COM DE PNEUS, RODAS ACESS	R\$ 0,00
ATILIO LUIZ VITTORAZZO COMERCIO DE PECAS	R\$ 0,00
AUDATEX BRASIL SERV. LTDA	R\$ 0,00
AUTO CENTER MONOBLOCO LTDA - ME	R\$ 0,00
AUTO POP LTDA	R\$ 0,00
AUTO POSTO POTENZA LTDA	R\$ 1.112,45
AUTOAMERICA IMP E EXP DE PROD AUTO LTDA	R\$ 0,00
BANA SAO JOSE COM. DE PNEUS E ACESSORIOS	R\$ 614,50
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.700,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 18 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
BDP AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00
BF BIG FORTA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA	R\$ 3.451,20
BF KING COMÉRCIO DE ACESSORIOS PARA VEIC	R\$ 13.160,01
BOMBERAÇO COM DE MAN DE EXT DE SEG	R\$ 0,00
BORTOLINI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00
BROSKA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E	R\$ 0,00
CANBIO INFORMATICA MANUTENCAO DE	R\$ 0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 3.328,00
CANTU COM DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 0,00
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTD,	R\$ 362,11
CAPITAL DIST E LOG DE BATERIAS MAX LTDA	R\$ 94,50
CARMEM LUCIA PORLADE	R\$ 299,80
CARREFOUR COM DE IND LTDA	R\$ 350,00
CASA DAS BOTAS LTDA	R\$ 0,00
CASA DAS CORREIAS AJA LTDA	R\$ 0,00
CASA DAS MOLAS LTDA	R\$ 9,40
CASA DO BORRACHEIRO LTDA	R\$ 445,13
CASA DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 0,00
CASA DO PARABRISA LTDA - ME	R\$ 0,00
CATTANI CARGAS LTDA	R\$ 0,00
CENTER AUTOMOVEIS LTDA - MARECHAL	R\$ 117,17
CENTERPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,00
CENTERPLAST IND DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15,20
CLEAR SALE S.A.	R\$ 2.607,88
CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSIST.ME	R\$ 521,31
COM E DIST DE AUTO PECAS SVM LTDA	R\$ 4.641,99
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	R\$ 41.493,84
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00
COMERCIAL ELJ PRODUTOS PARA RODO-AR	R\$ 268,55
COMERCIALIZZA COM. PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$ 30.954,64
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA	R\$ 0,00
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	R\$ 0,00
CONTABILISTA PAPEL E INFORM LTDA	R\$ 1.938,72
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 19.851,83
CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTIY	R\$ 0,00
D' AGOSTIN PNEUS LTDA	R\$ 2.441,00
DATAPROJ EQUIP DE INFORM LTDA	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 19 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 43.410,16
DIPAROL ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	R\$ 151,80
DIPROAL COM E MAT AUTOMOT LTDA	R\$ 289,00
DIS. DE FERRAMENTAS KENNEDY LT	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	R\$ 2.343,36
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPOR	R\$ 0,00
DITUAL DIST DE TUBOS E ACOS LT	R\$ 0,00
DIVFORPE DIVISORIAS FORROS E PERSIANAS L	R\$ 0,00
ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS	R\$ 0,00
ENOVÍ UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 0,00
EVERSON DOUBEK MOTTA	R\$ 1.000,00
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00
EXTRA PNEUS LTDA	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 0,00
FARMANILQUIMA COM.DE ANILINAS E PROD.QUI	R\$ 71,50
FLORENÇA VEICULOS S.A	R\$ 0,00
FOGGIATTO TINTAS E PECAS LTDA FILIAL	R\$ 0,00
FORMULA COM DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 37,20
FRAHE COM DE PNEUS E CAMARAS LTDA	R\$ 4.539,21
FREE TRADE IMP E EXP LTDA - SC	R\$ 0,00
G A FLEX COMERCIO E INDUSTRIAL DE AUTO P	R\$ 2.280,91
G. L. BONIRSKI	R\$ 0,00
GE & LEO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME	R\$ 0,00
GEOPARTS COM DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 214,00
GIRANDO COM DE PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
GLOBAL TIRE BRASIL COM DE PNEUS E AFINS	R\$ 5.235,08
GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 303,60
GOODYEAR DO BRASIL LTDA	R\$ 152.089,70
GWT GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LT.	R\$ 0,00
HANSA-FLEX do Brasil Ltda	R\$ 0,00
INJEPEÇAS COM. E IMPORT. DE PEÇAS AUTOMO	R\$ 0,00
IRMAOS ABAGE E CIA LTDA	R\$ 158,50
J ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 0,00
J JUNIOR COM MATS P/ BORRACHARIAS LTDA	R\$ 0,00
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
KAIZEN COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	R\$ 290,00
KING WOOD COM ARTEF LTDA	R\$ 0,00
L. CARNIO ARTE FINAL - ME	R\$ 0,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
LANDERSON DE GODOY BUENO & CIA LTDA - EPP	R\$ 0,00
LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDU	R\$ 0,00
LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDU	R\$ 0,00
LINKER COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,00
LUCIANO MENDES DOS SANTOS JUNIOR CAMARA	R\$ 60,00
LUPECAS COM ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.716,87
MAC COM DE PECAS E ACESS PARA VEIC. LTDA	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 2.896,00
MAGILI REPARADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
MAKRO ATACADISTA S.A	R\$ 0,00
MASTER RUBBER DIST DE PEÇAS LTDA	R\$ 130,18
MATRIZ SANTA FELICIDADE AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.360,00
MAUER COM E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00
MAXIMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - M	R\$ 318,48
METROPOLITANA VIGILANCIA COM IND LTDA	R\$ 0,00
METZLER COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00
MODELO DIGITAÇÃO LTDA	R\$ 4.131,95
NAC SUL COM DE LURIFICANTES LTDA	R\$ 0,00
NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	R\$ 0,00
NILSON C. COUTINHO - COMERCIAL HIDROELET	R\$ 0,00
NORDICA VEICULOS S.A	R\$ 0,00
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S	R\$ 0,00
OFICINA DE FREIOS BRITO	R\$ 0,00
OFICINA HERCULES LTDA	R\$ 0,00
PAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00
PARTOPS COMERCIO DE PECAS LTDA.	R\$ 0,00
PIRACICABANA TRANSP DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00
PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA	R\$ 7.732,00
PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00
PONTO K COM DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
PROJETARE SOLUCOES EM REDE LTDA	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 21 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 01.179.914/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PROPOSTO COM DE EQUIP E ACESSORIOS LTDA	R\$ 0,00
QUANTY COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 0,00
R&S MANUT. DE EQUIP. AUTO. LTDA	R\$ 0,00
RANDI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS L	R\$ 7.850,33
REAL MOTO PECAS LTDA FILIAL CURITIBA	R\$ 3.697,84
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	R\$ 0,00
RIFISKI & FOGAÇA LTDA	R\$ 0,00
ROBERT BOSCH LTDA	R\$ 800,00
RODA BRASIL DISTRIB. DE AUTO PECAS E ACES	R\$ 0,00
RODIPECAS COM. PECAS AUTOM. LTDA	R\$ 0,00
RODO SERVICE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.039,13
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00
ROGERIO KNAPIK - ME	R\$ 659,30
ROGERTEC INFORMATICA	R\$ 309,00
RPT DIST DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00
SCI SISTEMAS DE PREV. DE INC. LTDA	R\$ 1.751,50
SERVOPA S/A	R\$ 0,00
SINALIZASEG COMERCIAL LTDA.	R\$ 0,00
SINCOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - SP	R\$ 246,37
SODEX EMBALAGENS LTDA - ME	R\$ 288,90
SOLUCAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 5.069,79
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.086,90
TGM TRANSPORTES LTDA (PR)	R\$ 116,32
TINTA FRESCA LTDA	R\$ 0,00
TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA	R\$ 15.846,81
TOMAX COM MONT E INSTAL PECAS ACESS VEIC	R\$ 0,00
TORRES PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 2.368,00
TRANS EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA	R\$ 135,80
TRANS EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA (FILIAIS SC)	R\$ 0,00
TRANS-IGUACU - Emp. Transp. Rodov. Ltda.	R\$ 3.612,60
TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A	R\$ 0,00
Transportes Ouro Negro Ltda	R\$ 0,00
TRANSTOMAZ TRANSP. RODOV. CARGAS LTDA	R\$ 269,28
TRÊS AMÉRICAS IMPORTAÇÃO E COM. DE P	R\$ 0,00
TRISSINO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 18.505,42

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 22 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
UNIPECAS AUTOPECAS LTDA	R\$ 0,00
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00
VIACAO GRACIOSA LTDA	R\$ 65,00
VIDI & VIDI LTDA	R\$ 0,00
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00
WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
XBEL COMERCIO PRODUTOD DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00
YARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 8.583,23
ZZAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 713,91
ZZATCOLOR TINTAS E IMPERMIABILIZACOES LT	R\$ 545,38
OBRIG. TRABALHISTAS/FISCAIS	R\$ 9.576,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.521,04
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER	R\$ 422,54
INSS A RECOLHER	R\$ 1.605,12
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00
PRO LABORE A RECOLHER	R\$ 644,00
SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.441,00
IRRF-TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 408,38
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 3.055,73
PIS A RECOLHER	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 366,00
IRPJ A RECOLHER	R\$ 1.681,08
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.008,65
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 128.165,88
EMPRESTIMOS	R\$ 122.597,76
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 100.000	R\$ 50.000,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 65.000	R\$ 32.500,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 75.000	R\$ 40.097,76
USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 0,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	R\$ 0,00
SIDNEI SENFF	R\$ 0,00
BCO ITAU S.A - AG 3722 - C/C 11156-8	R\$ 0,00
SANTANDER S/A - AG 0084 C/C 13-006529-0	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS-CP	R\$ 5.568,12

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.9 do Visualizador

Página 23 de 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
BB CONSÓRCIOS S.A - GRUPO 670 - COTA 591	R\$ 5.568,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 125.695,46
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 125.695,46
EMPRESTIMOS	R\$ 102.610,34
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 100.000	R\$ 37.499,99
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 65.000	R\$ 21.666,68
EMPRÉSTIMO ITAÚ GIRO PARCELADO - 75.000	R\$ 29.141,78
CONTA GARANTIDA BB C/C 5135-7	R\$ 14.301,89
CONSÓRCIOS-LP	R\$ 8.131,99
BB CONSÓRCIOS S.A - GRUPO 670 - COTA 591	R\$ 8.131,99
MARIA TEREZINHA SENFF	R\$ 0,00
BANCOS CONTA LIMITE	R\$ 14.953,13
BCO ITAÚ S.A - AG 3722 - C/C 21929-6	R\$ 14.953,13
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 920.567,29
CAPITAL	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 0,00
SIDNEI SENFF	R\$ 450.000,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	R\$ 450.000,00
RESERVAS	R\$ 20.567,29
RESERVAS	R\$ 20.567,29
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 20.567,29
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
CNP 01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro: 22

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2014	0,00		20.340,33		920.340,33
Resultado Líquido do Exercício	39.226,96			900.000,00	39.226,96
Dividendos/Distrib. de Lucros			(-39.000,00)		(-39.000,00)
Constituição de Reservas	(-39.226,96)		39.226,96		0,00
Saldo Final em 31.12.2014	0,00	0,00	20.567,29	0,00	20.567,29




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TEREZA PNEUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 01.179.914/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
Receita Operacional	R\$ 3.320.586,78
VENDAS A PRAZO	R\$ 3.208.612,03
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	R\$ 111.974,75
(-) (-) Deducoes da Receita	R\$ (39.747,60)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	R\$ (25.043,20)
(-) (-) ISS	R\$ (5.597,30)
(-) (-) DÉBITO DE COFINS S/SAÍDA	R\$ (15.977,16)
(-) (-) DÉBITO DE PIS S/SAÍDA	R\$ (3.468,74)
(-) Devoluções e Abatimentos	R\$ (14.704,40)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (14.704,40)
Receita Operacional Líquida	R\$ 3.280.839,18
(-) (-) Custos das Mercadorias/Serviços Prestados	R\$ (2.755.159,98)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 1º TRIM	R\$ (618.713,45)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 2º TRIM	R\$ (666.303,14)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 3º TRIM	R\$ (695.845,93)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 4º TRIM	R\$ (571.639,53)
(-) COMPRAS A PRAZO	R\$ (2.843.281,81)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ (15.336,24)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (40.560,95)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (4.580,40)
(-) ICMS S/ENTRADAS	R\$ 1.342,60
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 16.050,82
(-) CREDITO DE COFINS S/ ENTRADAS	R\$ 8.944,44
(-) CREDITO DE PIS S/ ENTRADAS	R\$ 1.941,91
(-) EF - MERCADORIAS 1º TRIM	R\$ 666.303,14
(-) EF - MERCADORIAS 2º TRIM	R\$ 695.845,93
(-) EF - MERCADORIAS 3º TRIM	R\$ 571.639,53
(-) EF - MERCADORIAS 4º TRIM	R\$ 739.033,10
Lucro Operacional Bruto	R\$ 525.679,20
(-) (-) Despesas Operacionais	R\$ (415.303,54)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (66.517,73)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS	R\$ (8.242,55)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (285,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (2.944,45)
(-) FERIAS	R\$ (2.978,22)
(-) FGTS	R\$ (4.253,36)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	R\$ (12.327,87)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (33.544,98)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (1.941,30)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (314.334,38)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.412,15)
(-) ALUGUEIS E TAXAS	R\$ (86.096,06)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (2.121,86)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (36.514,76)
(-) COMUNICACOES	R\$ (21.134,80)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA	R\$ (2.677,02)
(-) CONTRIBUICOES SINDICAIS	R\$ (1.583,90)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (45.436,53)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA	R\$ (10.867,94)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (10.304,01)
(-) DESPESAS C/VIAGENS	R\$ (55,30)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (2.123,40)
(-) DESPESAS LEGAIS	R\$ (1.924,05)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (720,50)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (6.782,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (23.238,57)
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (23.178,43)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	R\$ (5.199,25)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (2.559,22)
(-) PRO LABORE	R\$ (8.687,68)
(-) SEGUROS	R\$ (5.757,29)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (10.521,94)
(-) DESPESAS C/COPA E COZINHA	R\$ (2.949,45)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ (1.333,37)
(-) IPI/SEGURANÇA	R\$ (384,20)
(-) DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	R\$ (50,00)
(-) UNIFORMES	R\$ (720,00)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (9.083,78)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (2.383,63)
(-) IPTU	R\$ (4.254,98)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/SEG OBRIG	R\$ (2.445,17)
(-) Despesas com Vendas	R\$ (25.163,50)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS C/VIAGENS	R\$ (426,85)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (24.736,65)
(-) Despesas não Dedutíveis	R\$ (204,15)
(-) MULTAS DIVERSAS	R\$ (204,15)
(-) Resultado Financeiro	R\$ (71.188,28)
Receitas Financeiras	R\$ 1.637,96
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 121,21
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1.514,96
RENDIMENTOS DE APLICACOES	R\$ 1,79
(-) (-) Despesas Financeiras	R\$ (72.826,24)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (358,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (15.415,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.495,22)
(-) JUROS E MULTAS	R\$ (14.021,68)
(-) JUROS BANCÁRIOS	R\$ (32.235,47)
(-) IOF	R\$ (1.395,10)
(-) SEGURO ITAÚ	R\$ (2.904,79)
Vendas Não Operacionais	R\$ 12.491,50
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 12.491,50
(-) Provisões	R\$ (12.451,92)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (4.669,47)
(-) IRPJ	R\$ (7.782,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 39.226,96



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203486726	CNPJ 01.179.914/0001-24	
NOME EMPRESARIAL TEREZA PNEUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.AC.10.B4.5D.74.54.06.38.1E.B8.D6.86.36.2C.A8.34.0F.CC.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	61779806949	JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA:61779806949	158075046185033422147 760004508090031364	13/02/2013 a 12/02/2016
ADMINISTRADOR	06457002900	SIDNEY SENFF:06457002900	786741969368285312439 08004286785080425	23/05/2013 a 21/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

D8.AC.10.B4.5D.74.54.06.38.1E.B8.D6.
86.36.2C.A8.34.0F.CC.A9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2015 às 09:29:23

2C.9B.51.A2.1F.90.D2.BF
B1.88.29.83.11.D0.FE.1A

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24 Nire: 41203486726
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): D8.AC.10.B4.5D.74.54.06.38.1E.B8.D6.86.36.2C.A8.34.0F.CC.A9-

Consulta Realizada em: 11/06/2015 13:37:03

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

O livro digital foi recebido pelo Sped Contábil, porém ainda não foi encaminhado para a Junta Comercial. Cabe à Junta comercial buscar as informações no sítio do Sped para autenticar o livro, a menos que a Junta Comercial tenha desenvolvido aplicativo próprio que permita a automatização do procedimento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TEREZA PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TEREZA PNEUS LTDA

NIRE 41203486726

CNPJ 01.179.914/0001-24

Número de Ordem 22

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/04/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Quantidade total de linhas do arquivo digital 52352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TEREZA PNEUS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 22

Quantidade total de linhas do arquivo digital 52352

Data de início 01/01/2014

Data de término 31/12/2014

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRIUHO • CEP 80730-000
www.fidistribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-908

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ. 01.179.914/0001-24. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 30 de junho de 2015.


CHRISTIANNE SOARES
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 25,90
EMITIDA POR: CHRIS

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Objeto: O registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, todos de fabricação nacional, destinados a toda frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 meses.

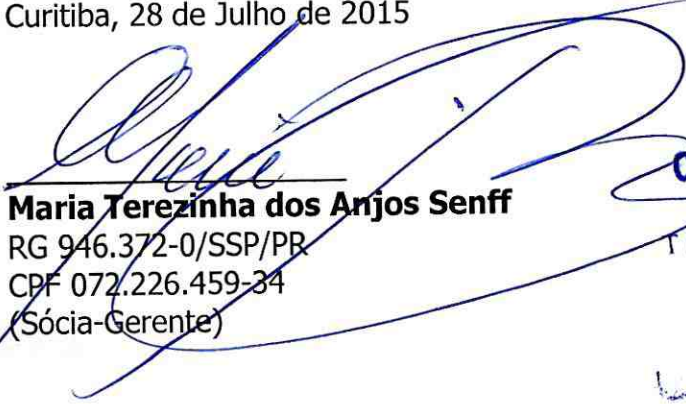
A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada a Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, portador da carteira de identidade RG nº **946.372-0/SSP/PR** e do CPF nº **072.226.459-34**, **DECLARA:**

- **para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.**

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Curitiba, 28 de Julho de 2015


Maria Terezinha dos Anjos Senff

RG 946.372-0/SSP/PR

CPF 072.226.459-34

(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através do Departamento de Administração de Frotas da Secretaria de Administração com sede Na Rua Francisco Dal'Negro nº 3300, Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais - PR, atesta para fins de qualificação técnica que a empresa Tereza Pneus Ltda, inscrita no CNPJ 01.179.914/0001-24 situada na com sede à Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, firmou Ata de Registro de Preço nº 006/2008 referente ao Pregão nº 023/2008 – SEMAD e no presente ano nos forneceu os bens abaixo discriminados, não havendo até a presente data nada que desabone tal conduta.

PREGÃO Nº 023/2008 – ATA Nº 006/2008

Empenho	Material
4550/2009	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
	50(cinquenta) Pneus 175/70R13 radial - Goodyear
	43(quarenta e tres) Pneus 1000R20 radial misto - Goodyear
	02(dois) Pneus 20,5X25 de 16 lonas borrachudo - Goodyear
	06(seis) Pneus 750X16 de 12 lonas liso - Goodyear
	60(sessenta) Pneus 175/65R14 radial - Goodyear
	04(quatro) Pneus 205/75R16 radial - Goodyear
	10(dez) Pneus 1100R22 de 16 lonas radial liso - Goodyear
3188/2009	02(dois) Pneus 14,9x28 de 8 lonas p/rolo - Goodyear
	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
	04(quatro) Pneus 18,4X30 de 12 lonas agrícola - Goodyear
	04(quatro) Pneus 12,4X24 de 6 lonas agrícola - Goodyear

São José dos Pinhais, 20 de Julho de 2009.


Carlos Alberto Leônico de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Frotas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24, com sede e à Rua Francisco Nunes, n.º 432, Casa, Rebouças, CEP 80.215-000, Município de Curitiba - PR, entregou os pneus para as Secretaria, conforme descrito abaixo.

Pregão e nota fiscal de entrega.

PREGÃO Nº24/2014 = Empenhos nº1456/2015;
1202/2015;1064/2015;321/2015;6/2015;5290/2014.

- (67) Pneus 1400x24 de 16L – Marca Titan - Nota Fiscal nº 9237/9236/9235/9207/89298325
- (04) Pneus 18,4/15-30 de 10L – Marca Goodyear – Nota Fiscal nº 9236/9207
- (02) Pneus 10,5/65-16 – Marca Goodyear – Nota Fiscal nº 9207
- (04) Pneus 19,5L24 12L..... – Marca Goodyear – Nota Fiscal nº 8929
- (04)Pneus 12,5/80-16 10L..... – Marca Goodyear – Nota Fiscal nº 8929
- (15) Câmaras de ar 1300/1400x24- Marca Qbom - Nota Fiscal nº 8954
- (13) Protetores aro 24.....-Marca GAFlex – Nota Fiscal nº 8954

Os itens do contrato foram entregue satisfatoriamente, no que diz respeito a prazos de execução e qualidade, nada constando em nossos registros que possa desabonar o desempenho desta Empresa, como nosso fornecedor.

Reserva (PR), 07 de Maio 2015.



Departamento de Compras
Charles Antonio de Oliveira.
Rg.7.505.346-0
(42) 3276-8307



Selo Digital nº RQNH6.gAdUg.ykLzp, Controle: uon7j.yN9S.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA. *0006* 59044E*. Dou fe. Custas: R\$3,63. Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,69 (Lei 13.228/2001). RESERVA-Paraná. 07 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade.

SABRINA DRANKA MELLO - ESCRIVENTE



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1059/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 052/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 052/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

TEREZA PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 154.578,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos setenta e oito reais)

MODELO PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 168.262,00(cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 29 de julho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/01/2015 A 30/06/2015

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS	RECORRIMENTOS A PAGAR				RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)
	Unidades e Não Unidades	Empenhadas e Não Empenhadas	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

KELLER JOSE PEDROSO
CONTADOR

WAGNER BATISTA CASTILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - (I) - IN 56 TCE/PR)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	% DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (II / V) * 100	LÍMITE MÁXIMO (índice I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	LÍMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 6,7%	LÍMITE DE ALERTA (índice II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%
Pessoal Ativo	Pessoal Inativo e Pensionistas						
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	Identificações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial						
Despesas de Exercícios Anteriores	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	Pensionistas						
IRRF							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - (I) - IN 56 TCE/PR)							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II + III + IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)							
% DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (II / V) * 100							
LÍMITE MÁXIMO (índice I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%							
LÍMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 6,7%							
LÍMITE DE ALERTA (índice II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%							



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	827.224,12	15.654.398,22
Límite máximo (índices I, II e III, art. 20 da LRF)	939.263,89	6,00
Límite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	892.300,89	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Límite definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Límite definido por resolução do Senado Federal	3.443.967,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Límite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	2.431.023,04	16,00
Límite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.063.572,59	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

KELLER JOSE PEDROSO
CONTADOR

WAGNER BATISTA CASTILHO
CONTROLE INTERNO

DECRETO nº 1059/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 052/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 052/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

TEREZA PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 154.578,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos setenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO Nº 084/2015.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 052/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **MODELO PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Bento Gonçalves/RS, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.510.682/0001-26, representada por seu Procurador Igelso Ludovico Cecon, inscrito no CPF/MF sob nº 102.757.970-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 501.902.703-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de julho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

RG:

CPF:

2) _____
NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO Nº 084/2015.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 052/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **MODELO PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Bento Gonçalves/RS, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.510.682/0001-26, representada por seu Procurador Igelso Ludovico Cecon, inscrito no CPF/MF sob nº 102.757.970-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 501.902.703-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada—

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MODELO PNEUS LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



MODELO PNEUS®

MODELO PNEUS LTDA.

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: modelofilial@modelopneus.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor, **IGELSO LUDOVICO CECON,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

OUTORGADO: AGOSTINHO CECCON, brasileiro, unido estavelmente, comerciante, portador do RG nº 1036502399 e inscrito no CPF nº 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Franzoloso, nº 125, apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

PODERES: A Outorgante constitui e nomeia seu procurador o Outorgado, com a finalidade de representá-la perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nas esferas administrativa e judicial, inclusive em processos licitatórios, estando autorizado a assinar e formular propostas, substabelecer, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2012.


OUTORGANTE



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.97413

Bento Gonçalves/RS, 12 de junho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FICHOI - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 800720-040001 20

SERVIÇO NOTARIAL
GARCEZ

TITULAR DESIGNADA - DORIANE GARCEZ DE GARCEZ
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro
Fone-fax (54) 3055-2022 - 3055-4567
Bento Gonçalves - RS - 95.700-000

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.,** indicada com a seta.
Dou fé. Selo Digital 0040.01.1200005.28319

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves/RS, terça-feira, 13 de novembro de 2012

RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,30

14:37:38 565089-32823 14

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE
Sexta-feira, 07 de agosto de 2015

A empresa João Galola Indústria e Comércio de Galolas Eirelli – EPP, torna pública que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a prorrogação de sua licença de operação pelo prazo de validade para a atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizado na Rua Lucas dos Santos Camargo, 625, Bairro Jardim Cristal, na cidade de Quatiguá – Paraná.

Sem mais;

João Galola Ind. & Com. de Galolas Eirelli – EPP
CNPJ: 00.173.755/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.
CONTRATADA: N.F. Grande & Cia Ltda - EPP - CNPJ Nº 79.034.153/0001-00
VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
OBJETO: Aquisição de conjunto de mastros e bandeiras para o Plenário da Câmara Municipal.
Antonio Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2015
EXTRATO DA ATA 069/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 DE JULHO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
VALOR: R\$ 168.262,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
A EMPRESA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE SINAI SPE LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU AO IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21.604 PARA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SINAI A SER IMPLANTADO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Recursos C
Valor R:
setenta e s
PROJE
00803-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
setenta e s
PROJE
01215-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
setenta e s
PROJE
00349-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
vinte e nov
PROJE
00452-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
centavos).
PROJE
00392-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
e noventa
PROJE
00391-201
CONTA
Recursos C
Valor R:
e quatro c

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2084 – Precatório nº 00998-2010-585-09-00-4 - Sebastião Luiz de Carvalho
CONTA DA DESPESA:- 00641 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 17.217,58 (dezesete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2085 – Precatório nº 01203-2010-585-09-00-5 - Ojaí Ribeiro Chaves
CONTA DA DESPESA:- 00642 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 12.558,21 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2086 – Precatório nº 01442-2012-585-09-00-7 - Antonio Rodrigues dos Santos
CONTA DA DESPESA:- 00643 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 6.177,72 (seis mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2087 – Precatório nº 00747-2010-585-09-00-0 - José Dirceu Cardoso
CONTA DA DESPESA:- 00644 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 20.917,17 (vinte mil novecentos e dezessete reais e dezessete centavos).
ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Suplementar o remanejamento das dotações que abaixo seguem.
ORGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
UNIDADE:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2012 - PRECATÓRIO Nº 00388-2011-585-09-00-1 – Julio Xisto Valim.
CONTA DA DESPESA:- 00620 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PROCESSO Nº 084/2015.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 052/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, sito à Rua Francisco Nunes, Nº 432, Bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, representada por sua Procuradora Maria Terezinha dos Anjos Senff, inscrita no CPF/MF sob nº 072.226.459-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 946.372-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

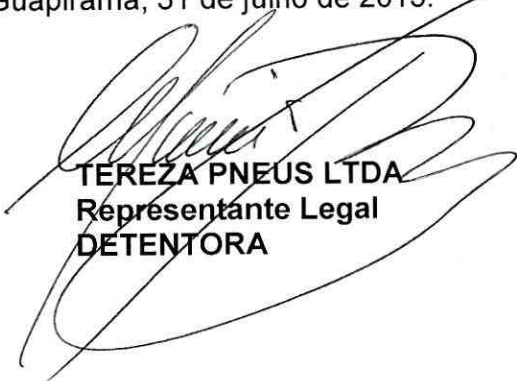
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TEREZA PNEUS LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

RG:

CPF:

2) _____
NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PROCESSO Nº 084/2015.

Aos 31 dias do mês de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 052/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, sito à Rua Francisco Nunes, Nº 432, Bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, representada por sua Procuradora Maria Terezinha dos Anjos Senff, inscrita no CPF/MF sob nº 072.226.459-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 946.372-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **5 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

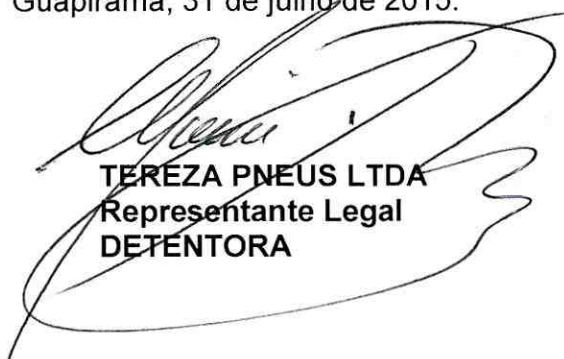
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 31 de julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TEREZA PNEUS LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Atas & Editais A-7

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 052/2015

EXTRATO DA ATA 068/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 DE JULHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 154.578,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AEROPROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 053/2015

EXTRATO DA ATA 072/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 1.759,97 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO 022/2015

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALYNE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME, PARA ASSUMIR O SERVIÇO REMACENTE DO PREGÃO 018/2015 pelo valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) por um período de nove meses.

Guapirama, em 12 de agosto de 2015.

08.243.000052-048 - MANUTE	08.002 - SECRETARIA MUNICIPAIS E SERV
02180 - 00-000 - 44.90.51.00.0	PÚBLICOS
08.244.000052-053 - MANUTESOCIAL	08.002 - DEPARTAMENTO DE
02390 - 00-000 - 33.90.14.00.0	15.451.0001-007 - CONSTRUÇÕES
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAIS E SERV	03230 - 00-000 - 44.90.30.00.0
PÚBLICOS	15.452.00092-075 - MANUTIMENTO DE
08.002 - DEPARTAMENTO DE	OBRA PÚBLICAS
15.451.0001-007 - CONSTRUÇÕES	03330 - 00-000 - 33.90.30.00.0
03230 - 00-000 - 44.90.30.00.0	15.451.00092-073 - PAVIMENTAÇÃO DE
15.452.00092-075 - MANUTIMENTO DE	CALÇADAS E VIAS URBANAS
OBRA PÚBLICAS	03250 - 00-000 - 44.90.30.00.0
03330 - 00-000 - 33.90.30.00.0	07.00 - SECRETARIA MUNICÍFEC. E MEIO
15.451.00092-073 - PAVIMENTAÇÃO DE	AMBIENTE
CALÇADAS E VIAS URBANAS	07.001 - DEPARTAMENTO MUN. SERVIÇOS
03250 - 00-000 - 44.90.30.00.0	RURAIS
07.00 - SECRETARIA MUNICÍFEC. E MEIO	20.608.00102-062 - PROGRAMA
AMBIENTE	02850 - 00-000 - 33.71.70.00.00.00 em
07.001 - DEPARTAMENTO MUN. SERVIÇOS	consórcio público
RURAIS	08.00 - SECRETARIA MUNICIPAIS E SERV
20.608.00102-062 - PROGRAMA	PÚBLICOS
02850 - 00-000 - 33.71.70.00.00.00 em	08.002 - DEPARTAMENTO DE
consórcio público	15.451.00092-074 - MANUT. PRÉDIOS
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAIS E SERV	PÚBLICOS
PÚBLICOS	03290 - 00-000 - 44.90.30.00.00
08.002 - DEPARTAMENTO DE	09.00 - SECRETARIA MUNICÍFESPORTES E
15.451.00092-074 - MANUT. PRÉDIOS	CULTURA
PÚBLICOS	09.001 - DEPARTAMENTO MUJO
03290 - 00-000 - 44.90.30.00.00	12.361.00072-081 - MANUTEDAMENTAL -
09.00 - SECRETARIA MUNICÍFESPORTES E	Fonte Livre
CULTURA	
09.001 - DEPARTAMENTO MUJO	
12.361.00072-081 - MANUTEDAMENTAL -	

MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETECENTOS REAIS). O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" DAR-SE-Á ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2015, [31/08/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2015, [31/08/2015], ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A INTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) - 35561545.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 12.08.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
PREFEITA

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ABATIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIA - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR MERCEDES BENZ, MODELO OM 906, ANO MÍNIMO 2001, RETIFICADO, COM MEDIDA MÁXIMA DE 50MM, COMPLETO, A BASE DE TROCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, PARA O ONIBUS PLACA LOB 2956, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 23.989,36 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DO ANO DE 2015, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 - ABATIA - PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B"

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL **DE GUAPIRAMA**
Departamento: LICITAÇÃO / COMPRAS / JURÍDICO.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio financeiro de Contrato

Pela Presente;

Solicitamos readequação dos preços praticados na licitação **Pregão Presencial Nº 052/2015** de **28/07/2015**, **ATA Nº 068/2015** de **31/07/2015**, conforme segue:

- Aumento significativo de preços por parte de nosso fornecedor(**GOODYEAR**).

Objetivo: REINVIDICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS NA PROPOSTA INICIAL DE **TEREZA PNEUS LTDA**.

· VIDE NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO: 1.582.438/1.711.063 ; 1.660.922/1.717.830 ; 1.582.434/1.702.644.

- Estamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO,

Curitiba, **28 de Dezembro de 2015**


Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG 946.372-0/SSP/PR
CPF 072.226.459-34
(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA
R. FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 80.215-000
CURITIBA - PARANÁ

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) – 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO: 052/2015 de 28/07/2015 ATA 068/2015 de 31/07/2015

RESUMO

LOTE 01

ITEM 02	= PNEU 165/70r13=Kelly=Goodyear =	11,03% =de	R\$ 164,00	para R\$	182,00.
ITEM 28	= PNEU 275/80R22,5=KS481=Goodyear =	9,27% =de	R\$ 1.404,00	para R\$	1.534,15.
ITEM 32	= PNEU 175/70r13=Kelly=Goodyear =	12,20% =de	R\$ 164,00	para R\$	184,00.

CURITIBA, 28/12/2015


01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA
R. FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 80.215-000
CURITIBA - PARANÁ

NF-e

Nº
001.702.644
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhangüera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 001.702.644
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3515 1160 5002 4600 1630 5500 1001 7026 4417 1556 2684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150709500029 - 13/11/2015 15:40:59

CNPJ

60.500.246/0016-30

VENDA MERC.AQ.3oSUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

BAIRRO - DISTRITO

REBOUCAS

UF

PR

FONE / FAX

04133334322

CNPJ / CPP

01.179.914/0001-24

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

DATA DA EMISSÃO

13/11/2015

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num.

0001702644

Venc.

13/12/2015

Valor

R\$ 7.180,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.892,86

VALOR DO ICMS

587,15

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

8.689,34

VALOR DO ICMS SUBST.

976,94

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

809,18

VALOR DA COFINS

107,89

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.394,55

VALOR TOTAL DA NOTA

7.180,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

279,779

279,779

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE

42

ESPÉCIE

PEÇA(S)

MARCA

GOODYEAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

PNEU 175/70R14 GPS DURAPLUS FLMX 84T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=5.170,24

vIcmsS=581,29 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

PNEU 165/60R13 KELLY METRIC XTRA-29T SL Pedido: 04/11/2015

pcd="04112015" pRedBC=9,30% pIcms=18,00% BelensS=3.519,10

vIcmsS=305,65 ECL=210670E7-EC4F-47D6-89B6-847A91016117

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: 04/11/2015 Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3400613440 Zona: BR01PR0094 REMESSA GOODYEAR: 8401253527 NÚMERO INTERNO NF: 0002210749 Rote: B41.289 Planina: BR03

Shipment Number: 0000322886 Mercadorias serão retiradas do Armazem Geral, LSI Logística SA situado na Av. Angélio Gazetta, 3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Produção Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE

482.032.953.116 Email do Destinatário: financeiro@terezapneus.com.br

Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 85/93 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

RESERVADO AO FISCO

 $126,32 \div 1,33 = 94,98$

RESERVADO AO FISCO

 $94,98 \times 1,33 = 126,32$

NF-e

Nº
001.582.434
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/04/2015
VALOR TOTAL: R\$ 1.137,73 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhanguera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº. 001.582.434
Série 001
Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.3oSUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

09900050333

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

FATURA / DUPLICATA

Num. 0001582434

Venc. 23/05/2015

Valor R\$ 1.137,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

775,24

VALOR DO ICMS

93,03

VALOR DO SEGURO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

1.376,77

DESCONTO

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

154,79

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

17,09

VALOR DA COFINS

81,20

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

854,73

VALOR TOTAL DA NOTA

1.137,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

23/04/2015

DATA DA SAÍDA

23/04/2015

HORA DA SAÍDA

60.500.246/0016-30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: 14/04/2015 - C/DESCON Meio Transp. Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3400528594 Zona: BR01PR0094 REMESSA GOODYEAR: 8401091869 NÚMERO INTERNO NF: 0001944855 Rota: B4L289 Planja: BR03 Shipment Number: 0000279216 Mercadorias serão retiradas do Armazem Geral, LSI Logística SA situado na Av. Arapelo Gazeta, 3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Produção Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE 482.032.953.116 Email do Destinatário: financeiro@terezapneus.com.br Inf. Fisco Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 85/93 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº:
001.717.830
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL. ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/12/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhanguera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.717.830
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3515 1260 5002 4600 1630 5500 1001 7178 3012 9374 2047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150779874634 - 11/12/2015 17:37:07

CNPJ

60.500.246/0016-30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.3oSUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R JOAO BETTEGA, 687

MUNICÍPIO

CURITIBA

BAIRRO / DISTRITO

PORTAO

UF

PR

FONE / FAX

04132297199

CNPJ / CPF

03.805.667/0001-50

CEP

81070-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021196123

DATA DA EMISSÃO

11/12/2015

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Núm. 0001717830

Venc. 10/01/2016

Valor R\$ 11.128,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.795,61

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

1.055,47

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

12.734,60

VALOR DO ICMS SUBST.

1.236,76

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

193,95

VALOR DO PIS

193,95

VALOR DA COFINS

921,26

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.697,47

VALOR TOTAL DA NOTA

11.128,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RETIRA CLIENTE

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

AWL9893

PLACA DO VEÍCULO

SP

UF

SP

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

522,000

PESO LÍQUIDO

522,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

000000000000120310

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

PNEU 275/80R22.5 K5487 149/146L H TL Pedido: P.M. SAO JOSE DO

ped "P.M. SAO JOSE DO" pRedBC=9,30% pIcmsST=13,00%

BelcmST=12,734,60 vIcmsST=1.236,76

FCI:CS497022-8B13-4E3B-935B-20525B3C8825

QUANTIDADE

10

ESPECIE

PEÇA(S)

GOODYEAR

QUANT

10,0000

UN

UN

CFOP

6403

O/CST

570

NCM/SII

40112090

VALOR UNIT

969,7470

VALOR TOTAL

9.697,47

VALOR ICMS

1.055,47

B.CÁLC ICMS

8.795,61

VALOR IPI

193,95

ALÍQ. IPI

12,00

ALÍQ. ICM

2,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: P.M. SAO JOSE DO Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301429 Ped. Goodyear: 3400617287 Zona: BR01/PR0094 REMESSA GOODYEAR: 8401272891 NUMERO INTERNO NF: 0002255879 Retra: B41,289 Plana: BR03 Shipment Number: 0000328821 Mercadorias serao retiradas do Armazem Geral. LSI Logistica SA situado na Av. Ampelio Gazetta, 3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Producao Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE: 482.032.953.116 Email do Destinatário: financeiro@ltereapneus.com.br Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 85/93 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº
001.660.922
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhanguera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 001.660.922
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3515 0960 5002 4600 1630 5500 1001 6609 2216 8440 8528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150561776571 - 10/09/2015 10:12:03

CNPJ

60.500.246/0016-30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.30SUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

BAIRRO / DISTRITO

REBOUCAS

UF

PR

CNPJ / CPF

01.179.914/0001-24

DATA DA EMISSÃO

10/09/2015

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

80215-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010520263

FATURA / DUPLICATA

Núm. 0001660922

Venc. 10/10/2015

Valor R\$ 10.183,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.049,17

VALOR DO FRETE

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST.

11.653,89

DESCONTO

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

1.131,80

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

177,49

VALOR DO PIS

177,49

VALOR DA COFINS

843,08

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.874,50

VALOR TOTAL DA NOTA

10.183,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

AWL5657

PLACA DO VEÍCULO

SP

UF

SP

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

522,000

PESO LÍQUIDO

522,000

QUANTIDADE

10

ESPECIE

PEÇA(S)

MARCA

GOODYEAR

NUMERAÇÃO

GOODYEAR

CÓDIGO ANTT

AWL5657

PLACA DO VEÍCULO

SP

UF

SP

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

522,000

PESO LÍQUIDO

522,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

000000000000120370

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

275/80R22.5 KS481/149L H TL Pedido: p.m.canoinhas

ped="p.m.canoinhas" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmSt=11.653,89

AtcmSt=1431,80 FCI=C5497022-8B13-4E3B-935B-205253C8825

NCM/SH

40112090

OCST

570

CFOP

6403

UN

UN

QUANT

10,0000

VALOR UNIT

887,4500

VALOR TOTAL

8.874,50

R.CÁLC ICMS

8.049,17

VALOR ICMS

965,90

VALOR IPI

177,49

ALIQ. ICMS

12,00

ALIQ. IPI

2,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: p.m.canoinhas Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3400585430
Zona: BRO1PR0094 REMESSA GOODYEAR: 8401198109 NUMERO INTERNO NF: 0002105433 Rota: B4L289 Plania: BR03
Shipment Number: 0000309870 Mercadorias serao: retiradas do Armazem Geral, LSI Logistica SA situado na Av. Ampelio Gazetta,
3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Producao Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE
482.032.953 116 Email do Destinatário: financeiro@terezapneus.com.br
Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 55/93 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do
Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/09/2015
VALOR TOTAL: R\$ 10.183,79 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR

NF-e

Nº
001.711.063
Série 001RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/11/2015
VALOR TOTAL: R\$ 13.068,10 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhanguera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 019347111000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

1

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº. 001.711.063

Série 001

Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.3%SUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

FATURA / DUPLICATA

Num.

0001711063

Venc.

27/12/2015

Valor

R\$ 13.068,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8.904,51

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

1.068,54

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

15.813,72

VALOR DO ICMS SUBST.

1.777,93

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

196,35

VALOR DA COFINS

932,67

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.817,54

VALOR TOTAL DA NOTA

13.068,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

625,900

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: 13/11/2015 Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3400617752 Zona: BROT00094 REMESSA GOODYEAR: 8401260639 NÚMERO INTERNO NF: 0002329222 Nota: B41-289 Planina: BR03
Shipment Number: 0000325732 Mercadorias serão retiradas do Armazem Geral, LSI Logística SA situado na Av. Ampelto Gazella, 3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Produção Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE 482.032.953 116 Email do Destinatário: financeiro@terezapneus.com.br
Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 85/93 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 13/12/2015 às 16:27:27

NF-e

Nº.
001.582.438
Série 001RECEBIMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELABORADA POR TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR
VALOR TOTAL: R\$ 12.928,87 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR
DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Via Anhanguera, KM128
Salto Grande - 13466-060
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAIDANº. 001.582.438
Série 001
Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADO.3oSUJEITA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TEREZA PNEUS LTDA

ENDEREÇO

R FRANCISCO NUNES, 432

MUNICÍPIO

CURITIBA

FATURA / DUPLICATA

Num. 0001582438
Ven. 23/05/2015
Valor R\$ 12.928,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

8.809,64

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

1.057,16

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

15.645,24

VALOR DO ICMS SUBST.

1.758,99

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

194,26

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.712,94

VALOR DA COTINHA

1.456,94

VALOR TOTAL DA NOTA

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

VALOR TOTAL

12.928,87

NF-e
Nº
001.636.963
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/08/2015
VALOR TOTAL: R\$ 2.446,31 DESTINATÁRIO: TEREZA PNEUS LTDA - R FRANCISCO NUNES, 432 REBOUCAS CURITIBA-PR

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

DADO DO RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped. Cliente: JURIDICA Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000301338 Ped. Goodyear: 3400569687 Zona: BR01PR0094 REMESSA GOODYEAR: 8401:164698 NUMERO INTERNO NF: 0002047763 Rota: B4L289 Placina: BR03
Shipment Number: 0000301808 Mercadorias serao retiradas do Armazem Geral, LSI Logistica SA situado na Av. Ampelto Gazetta, 3567 Armazem 01 Galpao 001 A 13 - Zona de Producao Industrial 02 Nova Odessa/SP - CNPJ 04.057.495/0008-12 IE 482.032.953 116 E-mail do Destinatário: financeiro@terezapneus.com.br
Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS n. 85/93 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do Decreto No 45.490 (RICMS/00) - Convenio ICMS No 06/09

RESERVADO AO FISCO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	C/POP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CÓDIGO PRODUTO	000000000000100309	PNEU 175/70R13 METRIC XTRA 82T Pedido: JURIDICA Ped "JURIDICA" pRe4BC=9 30% aIemsSt=2.960,29 vIemsSt=332,82 FCI:88241756-DB0F-4A6B-8166-88DE2EE7BDD5		40111000	570	6403	UN	21,0000	87,5152	1.837,82	1.666,90	200,03	275,67	12,00	15,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	CPL0684	SP	
ENDEREÇO					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21		GOODYEAR		131,439	131,439

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.666,90	200,03	2.960,29	332,82	0,00	36,76	1.837,82
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
					275,67	174,59	2.446,31

FATURA / DUPLICATA
Num. 0001636963
Ven. 31/08/2015
Valor R\$ 2.446,31

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL	TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	01/08/2015
ENDEREÇO	R FRANCISCO NUNES, 432	CEP 80215-000	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	CURITIBA	UF PR FONE / FAX 04133334322	HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA MERC.ADO.3oSUJEITA ST	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	DATA DA EMISSÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	165026194118	0990050333	01/08/2015
DESTINATÁRIO / REMETENTE	TEREZA PNEUS LTDA	CNPJ / CPF 01.179.914/0001-24	DATA DA SAÍDA
ENDEREÇO	R FRANCISCO NUNES, 432	CEP 80215-000	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	CURITIBA	UF PR FONE / FAX 04133334322	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Via Anhangüera, KM128 Salto Grande - 13466-060 Americana - SP Fone/Fax: 01934711000	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
Nº. 001.636.963 Série 001			
Chave de Acesso	3515 0860 5002 4600 1630 5500 1001 6369 6311 2586 2192		
Protocolo de Autorização de Uso	135150472895511 - 01/08/2015 16:19:02		
Inscrição Estadual	60.500.246/0016-30		